Poder Legislativo
Câmara Municipal d
Estado do Rio de J

PROTOCOLO

Muinda 2017
03/05

Processo n.: _____ Data: ____/____/____

Interessado: _____

Assunto: _____

_____

Exercício: _____ R$: _____ Data: ____/____/____

Contratada: _____

Data Limite Aplicação: ____/____/____ Data Limite Prestação de Contas: ____/____/____

Tramitação

Data	Destino	Rubrica

TERMO DE APENSAÇÃO

Aos 21 do mês de maio de 2019, atendendo ao determinado, apensei ao processo 205/19, cópia do procedimento licitatório CDL nº 090/2017, apresentado pela Senhora Christiane Miranda de Andrade Cordeiro.

KÊNIA RODRIGUES QUINTAL
OAB/RJ 146.750

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 02
PRO nº. 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GERÊNCIA DE COMPRAS

CDL - Compra Direta/Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PROCESSO CDL Nº 0090/2017 29/03/2017
INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ASSUSNTO: Aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti para merenda escolar municipal.

- [ ] Compra Direta
- [ ] Inexigibilidade
- [x] Dispensa de Licitação CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0037/17. (Nº0037/17)
- [ ] Licitação: [ ] Convite [ ] Tomada de Preço [ ] Concorrência [ ] Leilão [ ] Concur

Contratada: Mª de Fátima Silva de Freitas / Mª Luzinete A. Ramos Quely Costa da Silva / Cooperativa Agrícola dos P.P.E.T. Rurais N.C. D.M. de Macaé

Requisição de Empenho nº: 17/000267-000/01 – 17/000268-000/01 – 17/000269-000/01 – 17/000271-000/01 – 17/000275-000/01 – 17/000276-000/01 – 17/000277-000/01 – 17/000278-000/01 – 17/000279-000/01 – 17/000280-000/01

Tramitação

Data	Destino	Rubrica
30/10/17	Controladoria Geral do Município	[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 03
PRO nº. 205/19

Licitação nº 00000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

REQUISIÇÃO INTERNA Nº: 17/000140-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 02
PROC. N.º 90/17
RUBRICA

DATA.....: 22/02/2017 PRAZO PARA ENTREGA...: DIAS

OFICIO.....: CENTRO DE CUSTO.....: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

LOCAL DE ENTREGA..:

FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (EDUCAÇÃO INFANTIL)

OBJETO.....:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI

Código	Especificação	Ordem	Qtde	Und	Ficha	Valores Uni.	Valor Total
00000003576	ABÓBORA MADURA	1	1000,000	KG	00093	2,87	2870,00
00000026114	ALFACE (KG) LISA	2	200,000	KG	00093	5,24	1048,00
00003595	AIPIM	3	400,000	KG	00093	3,66	1464,00
00000003601	BANANA PRATA (KG)	4	1100,000	KG	00093	4,83	5313,00
00000003594	BATATA DOCE	5	600,000	KG	00093	3,92	2352,00
00000026113	CHEIRO VERDE (KG)	6	40,000	KG	00093	13,45	538,00
00000026112	COUVE MANTEIGA (KG)	7	100,000	KG	00093	4,99	499,00
00000031043	LARANJA SELETA (KG)	8	2000,000	KG	00093	2,64	5280,00

TOTAL GERAL ESTIMADO : 19364,00

REQUISITANTE
SIMONE ALVES DA COSTA

AUTORIZAÇÃO
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS
VISTO
ALMOXARIFADO

Christiane Cordeiro
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 04
PRO nº. 205/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
REQUISIÇÃO INTERNA Nº: 17/000141-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 03
PROC. Nº 90/17
RUBRICA

DATA.....: 22/02/2017 PRAZO PARA ENTREGA...: DIAS
OFICIO.....: CENTRO DE CUSTO.....: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOCAL DE ENTREGA..:
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI PARA USO DOS AMUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ENSINO FUNDAMENTAL).

OBJETO.....:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI

Código	Especificação	Ordem	Qtde	Und	Ficha	Valores Uni.	Valor Total
00000003576	ABÓBORA MADURA	1	1600,000	KG	00093	2,87	4592,00
00000026114	ALFACE (KG) LISA	2	400,000	KG	00093	5,24	2096,00
00000003595	AIPIM	3	800,000	KG	00093	3,66	2928,00
00000003601	BANANA PRATA (KG)	4	3000,000	KG	00093	4,83	14490,00
00000003594	BATATA DOCE	5	1200,000	KG	00093	3,92	4704,00
00000026113	CHEIRO VERDE (KG)	6	120,000	KG	00093	13,45	1614,00
00000026112	COUVE MANTEIGA (KG)	7	150,000	KG	00093	4,99	748,50
00000031043	LARANJA SELETA (KG)	8	3500,000	KG	00093	2,64	9240,00

TOTAL GERAL ESTIMADO : 40412,50

REQUISITANTE
SIMONE ALVES DA COSTA

AUTORIZAÇÃO
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS
VISTO
ALMOXARIFADO

Christiane Cordeiro
PREFEITA

Ficha 93
Fonte 106

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 05
PRO nº. 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
REQUISIÇÃO INTERNA Nº: 17/000142-000

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA n.º 04 PROC. Nº 90/17 RUBRICA

DATA.....: 23/02/2017 PRAZO PARA ENTREGA...: DIAS
OFICIO.....: CENTRO DE CUSTO.....: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO
LOCAL DE ENTREGA..:
FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI PARA USO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (E.J.A)

OBJETO.....:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI

Código	Especificação	Ordem	Qtde	Und	Ficha	Valores Uni.	Valor Total
00000003576	ABÓBORA MADURA	1	200,000	KG	00093	2,87	574,00
00000002611	ALFACE (KG) LISA	2	60,000	KG	00093	5,24	314,40
00003595	AIPIM	3	100,000	KG	00093	3,66	366,00
00000003601	BANANA PRATA (KG)	4	200,000	KG	00093	4,83	966,00
00000003594	BATATA DOCE	5	200,000	KG	00093	3,92	784,00
00000002613	CHEIRO VERDE (KG)	6	10,000	KG	00093	13,45	134,50
00000002612	COUVE MANTEIGA (KG)	7	20,000	KG	00093	4,99	99,80
00000031043	LARANJA SELETA (KG)	8	260,000	KG	00093	2,64	686,40

TOTAL GERAL ESTIMADO : 3925,10

REQUISITANTE
SIMONE ALVES DA COSTA

AUTORIZAÇÃO
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

PREFEITURA DE CARAPEBUS VISTO ALMOXARIFADO

Christiane Cordeiro
PREFEITA

Fls. 105

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº 06 PRO nº 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

RIO DE JANEIRO

GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 05 LIQ. Nº 90/17 RUBRICA

DATA: 23/02/2017

REQUISIÇÃO DE DESPESA - RD

NÚMERO: 17000143000

PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0005.2.020 MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ND: 3.3.90.30

TIPO: MATERIAL

REQUISITANTE: SIMONE ALVES DA COSTA MATRÍCULA:

JUSTIFICATIVA:	AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI PARA USO DA CRECHE DIOGO MANCEBO REIS.
DESC. OBJETO:	AQUISIÇÃO DE HORTI FRUTI
LOCAL DE ENTREGA:	
CONDIÇÃO ENTREGA:	

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR UN	TOTAL
1	200.00	KG	00000003576 - ABÓBORA MADURA	00093	108	2,87	574,00
2	60.00	KG	00000026114 - ALFACE (KG) LISA	00093	108	5,24	314,40
3	200.00	KG	00000003595 - AIPIM	00093	108	3,66	732,00
4	1000.00	KG	00000003601 - BANANA PRATA (KG)	00093	108	4,83	4.830,00
5	250.00	KG	00000003594 - BATATA DOCE	00093	108	3,92	980,00
6	30.00	KG	00000026113 - CHEIRO VERDE (KG)	00093	108	13,45	403,50
7	30.00	KG	00000026112 - COUVE MANTEIGA (KG)	00093	108	4,99	149,70
8	1500.00	KG	00000031044 - LARANJA LIMA (KG)	00093	108	3,89	5.835,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 13.818,60

SIMONE ALVES DA COSTA
REQUISITANTE

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR

DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO, DETERMINAMOS A AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO, RESPECTIVAMENTE, AOS SETORES DE COMPRAS E AO SETOR FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS PARA DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, CONFORME PREVÊ A LEI Nº101/00, EM SEGUIDA OS TRÂMITES REGIMENTAIS.

ASSINATURA DO ORDENADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº 07
PRO nº 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 06
PROC. N.º 90/14
RUBRICA

Unid. Adm. Direta			SEMED			Unid. Adm. Indireta		SEMED		
	OBRA		SERVIÇO	x	MATERIAL DE CONSUMO		EQUIPAMENTO		OUTROS	

01 – DO OBJETO

01.1 – O objeto desse **TERMO DE REFERÊNCIA** é estabelecer os parâmetros para Compra de HORTIFRUTI da **Agricultura Familiar** para manutenção da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino.

02 – DA JUSTIFICATIVA / DA FINALIDADE

02.1 - A finalidade é a manutenção da merenda escolar (HORTIFRUTI). Aquisição de hortifruti da Agricultura Familiar para o preparo das refeições, visando compor o cardápio e à melhoria do estado nutricional dos alunos da rede municipal, garantindo a implantação da Política se Segurança Alimentar e Nutricional. A aquisição de produtos da agricultura familiar visa atender a Lei nº 11.947/2009 do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

03 – DAS ESPECIFICACOES/ DESCRICAO DOS BENS OU SERVICOS

03.1 – O total de HORTIFRUTI (legumes e frutas) a serem adquiridos são de 20.530 kg . As quantidades de legumes / frutas solicitadas têm como base o cálculo do número de alunos, o per capta e o fator de correção, para o período determinado.

04 – DO LOCAL (DA ENTREGA DONS BENS OU DA PRESTACAO DE SERVICOS)

04.1 – Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Alimentação Escolar - GERAE, localizada junto a SEMED, a partir da ordem formal de fornecimento na data e quantia solicitada pela GERAE.

04.2 – Em caso de necessidade e devidamente justificado pela GERAE/SEMED, os produtos poderão ser entregues diretamente nas unidades escolares do município.

05 – DA FISCALIZAÇÃO

05.1 – O regime de execução é indireto, nos termos do Inciso VIII do Art. 6° da Lei de Licitações, sendo a fiscalização da locação deste termo, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, sendo o servidor Débora Menezes Salles Peçanha, matrícula 42.1002, que promoverá o acompanhamento da execução, bem como, a aceitação dos mesmos.

05.2– A fiscalização da administração pública se incumbirá de discutir e avaliar, constantemente, o teor, a qualidade do serviço, quando necessária.

06 – DO PERÍODO DE EXECUÇÃO

06.1 – O período global para fornecimento de produtos deste Termo de Referência deverá ser por 06 (seis) meses, sendo que a entrega do objeto será semanal, iniciando-se a contagem no dia seguinte do recebimento, pela adjudicatária, da **Ordem de Compra** para o Início da Execução Contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 01
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 07
LIC. Nº 90/17
RUBRICA

07 – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

07.1 – A licitante que vier a ser contratada, deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva, que será atestada pelo gestor do pedido e, se for o caso, juntado aos demais comprovantes e documentos de controle, para fins de liquidação e pagamento.

07.2 – Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra **a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS – CNPJ n 01.609.497/0001-02.**

08 – DO CUSTO ESTIMADO / DA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

08.1 – O preço ESTIMADO para a execução do objeto e no valor de R$ 77.520,20 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais, vinte centavos), no período de execução.

08.2 – Para a composição dos valores foi utilizada a Metodologia de Cálculo, conforme demonstrada na tabela abaixo:

PRODUTO	CÓDIGO	PERÍODO	VALOR UNITARIO (R$)	QUANTIDADE (kg)	VALOR TOTAL (R$)
ABÓBORA MADURA	3576	06 meses	R$ 2,87	3.000 kg	8.610,00
ALFACE LISA	26114	06 meses	R$ 5,24	720 kg	3.772,80
AIPIM	3595	06 meses	R$ 3,66	1.500 kg	5.490,00
BANANA PRATA	3601	06 meses	R$ 4,83	5.300 kg	25.599,00
BATATA DOCE	3594	06 meses	R$ 3,92	2.250 kg	8.820,00
CHEIRO VERDE	26113	06 meses	R$ 13,45	200 kg	2.690,00
COUVE MANTEIGA	26112	06 meses	R$ 4,99	300 kg	1.497,00
LARANJA LIMA	31044	06 meses	R$ 3,89	1.500 kg	5.835,00
LARANJA SELETA	31043	06 meses	R$ 2,64	5.760 kg	15.206,40
TOTAL				20.530 kg	77.520,20

08.3 – Os valores estão fundamentados na pesquisa dos preços praticados no mercado para fins de início do procedimento, cuja ratificação de valores estará vinculada a pesquisa atualizada a ser realizado pela Gerência de Compra.

09 – DO CUSTO ESTIMADO DA CESSAO DE MAO DE OBRA

9.1 – Considerando o objeto, não existe Mão – de – Obra para a presente contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 09
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 08
LIQ. Nº 90/17
RUBRICA

10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.2 – A Dotação Orçamentária para execução do presente objeto é de **FONTE DE RECURSOS VINCULADOS** prevista na Lei Orçamentária Anual de **2017**, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consignados da seguinte forma:

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 93

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	FONTE
93	2.020 3.3.90.30.00	106 PNAE
93	2.020 3.3.90.30.00	109 PNAP
93	2.020 3.3.90.30.00	108 PEJA

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 – Comunicar à licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/ execução dos bens/serviços.

11.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os bens/serviços entregues ou executados fora da especificação deste Termo de Referência/Projeto Básico.

11.3 – Providenciar a **aceitação provisória** do objeto deste Termo de Referência, em até **15 (quinze) dias**, contados da data do recebimento, pela administração pública, da comunicação do adjudicatário, informando o término ou conclusão do objeto, podendo ser dispensado nos termos do artigo 74 da Lei Federal 8.666/93.

11.4 – Providenciar a **aceitação definitiva** do objeto deste Termo de Referência, em até **90 (noventa) dias,** contados da data da aceitação provisória emitida pela administração pública.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – Comunicar a administração todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/execução dos bens/serviços.

12.2 – Descrever sua proposta obedecendo às especificações constantes deste Termo de Referência /Projeto Básico e seus anexos integrantes, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo, sob pena de desclassificação da mesma, caso não o faça.

12.3 – Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato;

12.4 – É de responsabilidade da licitante vencedora todas as despesas encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, tributários e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços, respondendo pelos mesmos nos termos do Art. 71 da Lei n° 8666/93 com suas alterações;

12.5 - Destacar, se assim desejar, na sua proposta e posteriormente na Nota/Documento Fiscal, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, se é ou não optante pelo Simples Nacional e em qual anexo a mesma se enquadra, para fins de aplicação de alíquota do ISS e IRRF prevista na Legislação Tributária Federal. Caso contrário, será atribuída a alíquota correspondente prevista no Código Tributário Municipal, assim como as alíquotas de 1% ou 1,5% a título de IRRF.

13 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 10
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
LIQ. Nº 90/17
RUBRICA

13 – DO EDITAL/CONVITE DA LICITACAO

13.1– Os itens do Edital ou Convite da Licitação serão aplicados de acordo com a Comissão Permanente de Licitação, Procuradoria Geral do Município e a equipe Gestora do Pedido, bem como o presente Termo de Referencia/Projeto Básico.

14 – DO CONTRATO / DO ADITAMENTO DO CONTRATO

14.1 – As cláusulas contratuais obedecerão as disposições legais, bem como poderão atribuir outras cláusulas de acordo com o Gestor do Pedido, Coordenadoria de Controle de Contrato e Procuradoria Geral do Município e o objeto empregado, para fins de efetividade e legalidade, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2 – Dar-se-á rescisão contratual das partes nos termos da aplicação do **Artigo 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

14.3– O Gestor do Pedido poderá solicitar ao Ordenador de Despesa **ADITAMENTO CONTRATUAL** nos termos do **art. 57, 65 e 78 da Lei Federal n° 8.666 de 21/06/93**.

15 – DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA (PROJETO BASICO)

15.1 - Fazem parte integrante do presente Termo, como se aqui estivessem transcritos os anexos abaixo:

A – Requisição Interna no valor de **R$ 77.520,20**
B – Planilha Metodológica de Consumo
C – Cronograma Físico Financeiro (Anexo XXV – Decreto Municipal n 608/05)

Unidade Administrativa Indireta				Unidade Administrativa Direta			
Data:	22/02/17	Mat.:	42.1002	Data:	22/02/17	Mat.:	23.001
Nome	Débora Menezes Salles Peçanha			Nome	Marinete Manhães Possidônio Pinto		
Assinatura				Assinatura			

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 03100190
Matr. 42.1002 - PMC

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun. de Educação
Matr. 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 11
PRO nº. 205/17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO XXV

CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

Unidade Adm. Direta :	SEMED	Objeto :	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Manutenção da Alimentação Escolar
CDL/PRO nº		Data:	Contratada

CRONOGRAMA FÍSICO

Item	Descrição da Meta/Etapa/Fase	Andamento	M1	M2	M3	M4	M5	M6	M7	M8	M9	M10	M11	M12
1	ABÓBORA MADURA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
2	ALFACE LISA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
3	AIPIM	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
4	BANANA PRATA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
5	BATATA DOCE	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
6	CHEIRO VERDE	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
7	COUVE MANTEIGA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
8	LARANJA LIMA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												
9	LARANJA SELETA	PREVISTO	X	X	X	X	X	X						
		EXECUTADO												

FATURAMENTO MENSAL (%)												
	PREVISTO	16,66	16,66	16,67	16,67	16,67	16,67					
	PREVISTO ACUMULADO	16,66	33,32	49,99	66,66	83,33	100					
	REALIZADO											
	REALIZADO ACUMULADO											

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO nº 205/18 Fls. nº 13

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CARAPEBUS
PROC. Nº
FOLHA n.º 10
RUBRICA

PRODUTO	Nº DE ALUNOS (média)	QUANTIDADE /VEZ / SEMANA (kg/dz)	Nº VEZES QUE DEVERÁ SER USADO EM 06 MESES (média)	QUANTIDADE TOTAL (aproximado)
Abóbora Madura	2.400	250 kg	12	3.000 kg
Alface Lisa	2.400	30 kg	24	720 kg
Aipim	2.400	250 kg	06	1.500 kg
Banana Prata	2.400	220 kg	24	5.300 kg
Batata Doce	2.400	225 kg	10	2.250 kg
Cheiro Verde	2.400	2 kg	100	200 kg
Couve Mineira	2.400	25 kg	12	300 Kg
Laranja Seleta	2.400	240 kg	24	5.760 kg
Laranja Lima	100	50 kg	30	1.500 kg

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42.1002 - PMC

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 13
PRO nº 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 11
LIQ. Nº 90/17
RUBRICA

MEMÓRIA DE CÁLCULO - hortifrutigranjeiros

PREVISÃO DE SAÍDA DOS PRODUTOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS)

	MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	Total de dias
Abóbora Madura	2	2	2	2	2	2	12
Alface Lisa	4	4	4	4	4	4	24
Aipim	1	1	1	1	1	1	06
Banana Prata	4	4	4	4	4	4	24
Batata Doce	2	1	2	1	2	2	10
Cheiro Verde	20	20	15	15	15	15	100
Couve Mineira	2	2	2	2	2	2	12
Laranja Seleta	4	4	4	4	4	4	24
Laranja Lima	4	4	4	4	4	4	24
Dias Letivos (média)	20	20	20	20	20	20	120

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 14
PRO nº 205/14

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr.: 42.1002 - PMC

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 12
LIC. Nº 90/12
RUBRICA

AGRICULTURA FAMILIAR										
			EDUCAÇÃO INFANTIL		ENSINO FUNDAMENTAL		E.J.A.		CRECHE	
	CÓDIGO	PREÇO UNITÁRIO	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL	QUANT.	P. TOTAL
ABÓBORA MADURA	3576	R$ 2,87	1.000	R$ 2.870,00	1.600	R$ 4.592,00	200	R$ 574,00	200	R$ 574,00
ALFACE LISA	26114	R$ 5,24	200	R$ 1.048,00	400	R$ 2.096,00	60	R$ 314,40	60	R$ 314,40
AIPIM	3595	R$ 3,66	400	R$ 1.464,00	800	R$ 2.928,00	100	R$ 366,00	200	R$ 732,00
BANANA PRATA	3601	R$ 4,83	1.100	R$ 5.313,00	3.000	R$ 14.490,00	200	R$ 966,00	1.000	R$ 4.830,00
BATATA DOCE	3594	R$ 3,92	600	R$ 2.352,00	1.200	R$ 4.704,00	200	R$ 784,00	250	R$ 980,00
CHEIRO VERDE	26113	R$ 13,45	40	R$ 538,00	120	R$ 1.614,00	10	R$ 134,50	30	R$ 403,50
COUVE MANTEIGA	26112	R$ 4,99	100	R$ 499,00	150	R$ 748,50	20	R$ 99,800	30	R$ 149,70
LARANJA LIMA	31044	R$ 3,89	----------		----------		----------		1.500	R$ 5.835,00
LARANJA SELETA	31043	R$ 2,64	2.000	R$ 5.280,00	3.500	R$ 9.240,00	260	R$ 686,40	----------	
SUB TOTAL			R$ 19.364,0		R$ 40.412,50		R$ 3.925,10		R$ 13.818,60	

CÂMARA MUNICIPAL DE C...
Fls. nº 15
PRO nº 205/19

Débora Menezes Salles Peçanha
Gerente de Alimentação Escolar
Nutricionista - CRN: 83100193
Matr. 42/1002 - PMC

...FEITURA ... CARAPÉ...
FOLHA Nº 13
COL / PRO 90/19
RUBRICA

PREFEITURA DE CARA
FOLHA n.º 14
PROC. Nº 90/17
RUBRICA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS- DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE 16/03/2017 a 31/03/2017

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
		tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g		
44	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT	un	5,32
		tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.		
45	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA	un	2,04
		misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.		
46	8915.11.010-02	ERVILHA	un	3,15
		grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g.		
47	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE	un	3,22
		embalagem original com 500 g.		
48	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO	Kg	3,11
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
49	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO	Kg	2,81
		classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.		
50	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO	un	5,12
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
51	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO	un	4,60
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.		
52	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA	un	4,97
		grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.		
53	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA	un	4,87
		escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g		
54	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO	un	3,10
		grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.		
55	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	1,83
56	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	2,98
57	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,59
58	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,73
59	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,77
60	8915.12.007-60	ALHO	Kg	13,20
61	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	1,65
62	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	1,33
63	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	1,90
64	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	4,47
65	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	1,60

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº. 16
PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CA
FOLHA n.º 15
PROC. Nº 990/17
RUBRICA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 16/03/2017 a 31/03/2017

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
66	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,59
67	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	1,67
68	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	2,13
69	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	12,45
70	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	3,20
71	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,80
72	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	15,44
73	8915.12.021-19	COUVE	Kg	4,65
74	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	3,05
75	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	2,82
76	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,08
77	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	1,91
78	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,20
79	8915.12.027-04	JILÓ	Kg	2,13
80	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	4,65
81	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	1,89
82	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	2,30
83	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	3,90
84	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,29
85	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	13,54
86	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	20,12
87	8915.12.071-88	BATATA BAROA	Kg	9,35
88	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,66

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 17
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARA
FOLHA n.º 16
PROC. N.º 90/11
RUBRICA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

http://www7.rio.rj.gov.br/cgm/tabelas/

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO QUE SERVIRÁ COMO REFERÊNCIA PARA AS AQUISIÇÕES REALIZADAS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA MUNICIPALIDADE, APURADA PELA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - DECRETO 'N' Nº 19481 DE 09/01/01 ALTERADO PELO DECRETO Nº 29458 DE 17/06/08

VALIDADE: 16/03/2017 a 31/03/2017

ORD	CÓDIGO	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	UNIDADE	VALOR - R$
89	8915.12.073-40	SALSA	Kg	4,41
90	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	6,42
91	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	2,34
92	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	2,54
93	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	3,86
94	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	S/C
95	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	2,28
96	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,10
97	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	2,65
98	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	3,32
99	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	1,95
100	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	4,22
101	8915.13.014-43	GOIABA	Kg	4,64
102	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,79
103	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	S/C
104	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	1,67
105	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	2,58
106	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	3,34
107	8915.13.021-72	PÊRA	Kg	6,63
108	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	5,78
109	8915.13.023-34	COCO BAHIA, SECO inteiro.	Kg	7,19
110	8915.13.024-15	UVA ITÁLIA	Kg	6,12

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 18
PRO nº. 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CA
FOLHA n.º 17
PROC. N.º 0090/2
RUBRICA

DESPACHO

A Controladoria Geral
Ref.: Processo CDL nº 0090/2017

Após autorização da Prefeita Municipal para instauração do competente processo, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti da agricultura familiar para merenda escolar municipal e em atendimento a legislação e o estabelecido no inciso V, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, onde a administração pode balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública, o Departamento de Compras, a sua vez utilizou-se de tabela de preços de mercado de gêneros alimentícios da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, onde esta serve de referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos da municipalidade, apurada pela Fundação Getúlio Vargas emitida através do site da Fundação Getúlio Vargas.

Justificamos ainda que o município de Carapebus não se enquadra nas hipóteses do §2º do art. 23 da Resolução/FNDE nº 38 de 16 de julho de 2009 e que portanto utilizou-se como parâmetro de preços a tabela FGV.

Encaminha-se para verificação e proceguimento quanto a existência e reserva de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa solicitada

Marlen J P Borba
Departamento de Compras e Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 19
PRO nº. 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
- Telefax: - CEP:
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 18
PROC. N.º 90/17
RUBRICA

PROCESSO: 0-000090/17

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3000 KG	ABÓBORA MADURA - (00000003576)	1,8300	5.490,0000
2	720 KG	ALFACE (KG) - (00000026114) LISA	4,7700	3.434,4000
3	1500 KG	AIPIM - (00000003595)	2,7300	4.095,0000
4	5300 KG	BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	3,8600	20.458,0000
5	2250 KG	BATATA DOCE - (00000003594)	1,6500	3.712,5000
6	200 KG	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	12,4500	2.490,0000
7	300 KG	COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	4,6500	1.395,0000
	260 KG	LARANJA LIMA (KG) - (00000031044)	4,1000	1.066,0000
9	5760 KG	LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	3,3200	19.123,2000

Total: 61.264,1000

Marlen J. R. Borba
Departamento de Compras
Matrícula: 301006

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº 20
PRO nº 205/17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

COMPRAS E LICITAÇÕES

Licitação n° : 0-000090/17

MAPA DE COTAÇÃO

Ordem	Produto	Nome do Produto	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	PREÇO MÍNIMO	PREÇO MÁXIMO	PREÇO MÉDIO
1	00000003576	ABÓBORA MADURA	√ 1,8300	√ 1,8300	√ 1,8300	√ 1,8300
2	00000026114	ALFACE (KG)	√ 4,7700	√ 4,7700	√ 4,7700	√ 4,7700
3	00000003595	AIPIM	√ 2,7300	√ 2,7300	√ 2,7300	√ 2,7300
4	00000003601	BANANA PRATA (KG)	√ 3,8600	√ 3,8600	√ 3,8600	√ 3,8600
5	00000003594	BATATA DOCE	√ 1,6500	√ 1,6500	√ 1,6500	√ 1,6500
6	00000026113	CHEIRO VERDE (KG)	√ 12,4500	√ 12,4500	√ 12,4500	√ 12,4500
7	00000026112	COUVE MANTEIGA (KG)	√ 4,6500	√ 4,6500	√ 4,6500	√ 4,6500
8	00000031044	LARANJA LIMA (KG)	√ 4,1000	√ 4,1000	√ 4,1000	√ 4,1000
9	00000031043	LARANJA SELETA (KG)	√ 3,3200	√ 3,3200	√ 3,3200	√ 3,3200

Marlen F. P. Borba
Departamento de Compras
Matrícula: 301006

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 21
PRO nº 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA n.º 19
PROC. N.º 90/17
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
CNPJ 01.609.497/0001-02
AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000
PLANILHA ESTIMADA DE CUSTO - VALOR MÉDIO

PROCESSO: 0-000090/17

ORDEM	Quantidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3000 KG	ABÓBORA MADURA - (00000003576)	1,8300	5.490,0000
2	720 KG	ALFACE (KG) - (00000026114) LISA	4,7700	3.434,4000
3	1500 KG	AIPIM - (00000003595)	2,7300	4.095,0000
4	5300 KG	BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	3,8600	20.458,0000
5	2250 KG	BATATA DOCE - (00000003594)	1,6500	3.712,5000
6	200 KG	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	12,4500	2.490,0000
7	300 KG	COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	4,6500	1.395,0000
8	1500 KG	LARANJA LIMA (KG) - (00000031044)	4,1000	6.150,0000
9	5760 KG	LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	3,3200	19.123,2000

Total: 66.348,1000

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 22
PRO nº. 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01.609.497/0001-02

AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000

PROCESSO: 0000090/17
DATA: 29/03/2017
MATERIAL

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

Data: 29/03/2017 Data Bloqueio: 29/03/2017

Processo: 0000090/17

Ficha: 00093 Dotação: 02.005.003 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00

Ordem	Quantidade	Unidade	Especificação	Unitário	Valor
00001	1.600,000	KG	ABÓBORA MADURA	1,8300	2.928,00
00002	400,000	KG	ABÓBORA MADURA	1,8300	732,00
00003	1.000,000	KG	ABÓBORA MADURA	1,8300	1.830,00
00004	400,000	KG	ALFACE (KG) LISA	4,7700	1.908,00
00005	120,000	KG	ALFACE (KG) LISA	4,7700	572,40
006	200,000	KG	ALFACE (KG) LISA	4,7700	954,00
00007	800,000	KG	AIPIM	2,7300	2.184,00
00008	300,000	KG	AIPIM	2,7300	819,00
00009	400,000	KG	AIPIM	2,7300	1.092,00
00010	3.000,000	KG	BANANA PRATA (KG)	3,8600	11.580,00
00011	1.200,000	KG	BANANA PRATA (KG)	3,8600	4.632,00
00012	1.100,000	KG	BANANA PRATA (KG)	3,8600	4.246,00
00013	1.200,000	KG	BATATA DOCE	1,6500	1.980,00
4	450,000	KG	BATATA DOCE	1,6500	742,50
015	600,000	KG	BATATA DOCE	1,6500	990,00
00016	40,000	KG	CHEIRO VERDE (KG)	12,4500	498,00
00017	30,000	KG	CHEIRO VERDE (KG)	12,4500	373,50
00018	120,000	KG	CHEIRO VERDE (KG)	12,4500	1.494,00
00019	10,000	KG	CHEIRO VERDE (KG)	12,4500	124,50
00020	150,000	KG	COUVE MANTEIGA (KG)	4,6500	697,50
00021	50,000	KG	COUVE MANTEIGA (KG)	4,6500	232,50

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 23
PRO nº. 205/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

CNPJ 01.609.497/0001-02

AVENIDA GETULIO VARGAS - Telefax: 2227689500 - CEP: 27998000

PROCESSO: 0000090/17
DATA: 29/03/2017
MATERIAL

REQUISIÇÃO DE BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

00022	100,000	KG	COUVE MANTEIGA (KG)	4,6500	465,00
00023	1.500,000	KG	LARANJA LIMA (KG)	4,1000	6.150,00
00024	3.500,000	KG	LARANJA SELETA (KG)	3,3200	11.620,00
00025	260,000	KG	LARANJA SELETA (KG)	3,3200	863,20
00026	2.000,000	KG	LARANJA SELETA (KG)	3,3200	6.640,00
TOTAL					66.348,10

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL
0000001695 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

TOTAL FICHA	66.348,10
BLOQUEAR	66.348,10
TOTAL GERAL	66.348,10
BLOQUEIO TOTAL	66.348,10

Bloqueio baseado no percentual de 100 % a partir do valor estimado da licitação.

23183

SETOR

SETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 24
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FLS nº 23
PRO/CDL nº 90
RUBRICA

A GGCON

DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de Bloqueio, fls. 21/22.

Adriana Poeta de A. Ferreira
Controladoria Geral do Município
Mat.: 23174

Ao Gab. Prefeito
para assinatura
nas folhas 25 a 27
21-06-17

A Gerco,
para providências
21-06-17

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 25
PRO nº 205/1

8/06/2017 - 16:51

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
PRO Nº 205/15
Fls. Nº 36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMPRAS E LICITAÇÕES - 2017
DOTAÇÕES PREVISTAS POR LICITAÇÃO - ANALÍTICO

Processo licitatório: 0 000090/17 Código....: / Data: 29/03/2017 Ficha: 00093

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Tipo.....: MATERIAL Modalidade: DISPENSA Tipo Apuração: POR ITEM

Objeto:
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

DOTAÇÃO: 02.005.003 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00.000

Unidade Orçamentária:	02.005.003	ENSINO GERAL
Função.....:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção.....:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0005	CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto/Atividade...:	2.020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Categoria Econômica.:	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos...:	000	ORDINÁRIOS

DOTAÇÃO: 02.005.003 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00.106

Unidade Orçamentária:	02.005.003	ENSINO GERAL
Função.....:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção.....:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0005	CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto/Atividade...:	2.020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Categoria Econômica.:	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos...:	106	PNAE

DOTAÇÃO: 02.005.003 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00.108

Unidade Orçamentária:	02.005.003	ENSINO GERAL
Função.....:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção.....:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0005	CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto/Atividade...:	2.020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Categoria Econômica.:	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos...:	108	PEJA

DOTAÇÃO: 02.005.003 12.361.0005 2.020 3.3.90.30.00.109

Unidade Orçamentária:	02.005.003	ENSINO GERAL
Função.....:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção.....:	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0005	CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto/Atividade...:	2.020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Categoria Econômica.:	3.3.90.30.0	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos...:	109	PNAP

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 84
PRO. Nº 90
RUBRICA

De acordo com o relatório do sistema, existe 4 fontes para as rints que estão incorporadas neste processo, porém a fonte CCO não existe para essa ficha.
É necessário verificar e efetuar as alterações cabíveis nas rints, a rint deve ser impressa no MODELO II, este modelo não está mais em uso.

Por favor efetuar também alteração no termo de referência.

23183

CGM
VISTO
P.M. CARAPEBUS

B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00051-000
19/06/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO Num: 00051-000 Data: 19/06/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 195.402,28 Valor do bloqueio...: R$ 34.391,50
Saldo atual...: R$ 161.010,78 Valor liquido.....: R$ 34.391,50

Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

_____/_____/_____

Visto:
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA N.º 95
PRO. N.º 90
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 27
PRO nº. 205/17

B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00052-000
19/06/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO Num: 00052-000 Data: 19/06/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 108 - PEJA

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 161.010,78 Valor do bloqueio...: R$ 15.241,60
Saldo atual...: R$ 145.769,18 Valor liquido.....: R$ 15.241,60

Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

_____/_____/_____

Visto:
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA N.º 26
PRO. N.º 90
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº 28
PRO nº 205/19

B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

BL00053-000
19/06/2017

Modelo: BL - BLOQUEIO Num: 00053-000 Data: 19/06/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 109 - PNAP

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 145.769,18 Valor do bloqueio...: R$ 16.715,00
Saldo atual...: R$ 129.054,18 Valor liquido.....: R$ 16.715,00

Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

ART. 16, INCISO II DA LC 101/00 (LRF)

Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa supra citado, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias

_____/_____/_____

Visto:
CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA Nº 27
PRC. Nº 90
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
N 0028
Fls. nº 29
PRO nº 205/15

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 78
PRO nº 9011
RUBRICA

MEMO GEM Nº 066/2017

Carapebus, 30 de julho de 2017.

Para: Controladoria Geral do Município
Assunto: Solicitação de apreciação de minutas de Edital e de Contrato.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Sr. Controlador,

A comissão de licitação encaminha através deste, pedido de análise à minuta de edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, Processo CDL 0090/2017.

Marlen J. P. Borba
Departamento de Compras
Matrícula: 301006

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 30
PRO nº. 205/

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 29
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

MINUTA

Chamada Pública n.º 01/2017 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 4 do FNDE/CD, de 02/04/2015.

A Prefeitur Municipal de Carapebus pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, através do Departamento de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano de 2017. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **06 de outubro a 24 de outubro** de 2017**, das 08:00 às 12:00 horas,** na Sede do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Carapebus,sito a Avenida Getúlio Vargas,15,Centro, Carapebus/RJ.

Abertura dos envelopes: 25 de outubro 2017, às 09h na Sala de Licitações, na Pefeitura de Carapebus, endereço acima citado.

1. Objeto

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	PRODUTO	UN	QUANT	UNIT(R$)	V. TOTAL
01	ABÓBORA MADUR	KG	3.000	1,83	5.490,00
02	ALFACE LISA	KG	720	4,77	3.434,40
03	AIPIM	KG	1.500	2,73	4.095,00
04	BANANA PRATA	KG	5.300	3.86	20.458,00
05	BATATA DOCE	KG	2.250	1,65	3.712,50
06	CHEIRO VERDE	KG	200	12,45	2.490,00
07	COUVE MANTEIGA	KG	300	4,65	1.395,00
08	LARANJA LIMA	KG	1.500	4,10	6.150,00
09	LARANJA LELETA	KG	5.760	3,32	19.123,20
				TOTAL	**R$ 66.348,10**

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2009, Art.29, §3º).

2. FONTE DE RECURSOS

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 31
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 30
PRO nº 9011
RUBRICA

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2009 e **deverão atender, além das condições abaixo especificadas, como condição de habilitação acrescentar nos envelopes as certidões negativas frente ao INSS, FGTS, Justiça do Trabalho e Receita Federal, não podendo o fornecedor estar impedido de contratar com o município de Carapebus e estar regular no CEIS.**

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 32
PRO nº 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 31
PRO nº 90/1
RUBRICA

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo IV (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.
II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.
III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 33
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 32
PRO nº 94/19
RUBRICA

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 – Deverão ser apresentadas amostras dos produtos solicitados do grupos formal/Informal/Fornecedor Individual classificados em primeiro lugar, na Gerência de Alimentação Escolar, situada à Rua Antônio Gomes da Silva, 283, Oscar Brito, Carapebus/RJ, **as quais deverão ser apresentadas no tamanho original, de boa qualidade, as segundas e quintas-feiras, nos horários compreendidos entre 08:00 hs e as 17:00 hs, até 05 (cinco) dias úteis após a sessão pública, sob pena de desclassificação.**

6.2 – As amostras serão analisadas por servidor habilitado da áres de nutrição da Secretaria de Educação , com a participação dos interessados, inclusive dos demais participantes, que observará como critério de avaliação técnica as especificações descritas para cada produto, e emitirá Declaração de Conformidade devidamente assinada e identificada, conforme anexo III.

6.3 – A não apresentação das amostras no momento oportuno, bem como a não aceitação da mesma pela Administração, acarretará a automática desclassificação da proposta do licitante, sendo neste caso, chamado o segundo colocado, e assim sucessivamente atéo cumprimento dos requisitos exigidos.

6.4 – Em caso de aprovação das amostras, o fornecedor ficará obrigado a fornecer os produtos durante toda a vigência do contrato. Em caso de necessidade de substituição de algum produto no decorrer do contrato, por motivo devidamente justificável, aceito pela administração, o produto ficará sujeito à nova avaliação visando manter o nível de qualidade.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser realizada no Setor de Nutrição Escolar da SEMED e respeitar o cronograma de periodicidade conforme o Termo de Referência ANEXO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 34
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 33
PRO nº 901/
RUBRICA

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias após a última entrega do mês, através de Nota de Empenho, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: endereço eletrônico www.carapebus.rj.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitações Contratos da Prefeitura de Carapebus na Av. Getúlio Vargas, 15, Bairro Centro, Carapebus – RJ no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a quinta-feira e dás 08:00 às 12:00 horas nas sextas-feiras.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Carapebus-RJ, ... de ..... de 2017.

MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA
Pregoeiro/Presidente CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 35
PRO nº. 2051

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 34
PRO nº 2011
RUBRICA

ANEXO I

CONTRATO N.º /2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Carapebus, pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação, com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual) com sede à _____, n.º____, em _____/UF, inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino de Carapebus, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____).

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 36
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 35
PRO nº 90/19
RUBRICA

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodocidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 005 003 12 361 0005 2.020 3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAP/PEJA.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 37
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 36
PRO nº 901
RUBRICA

bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Setor de Nutrição Alimentar Escolar e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 38
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 37
PRO nº 241/17
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carapebus - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carapebus - RJ, ____de_____ de 2017.

_____
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

_____
CONTRATADA (Grupo Formal)

_____
MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 39
PRO nº 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 38
PRO nº 20/17
RUBRICA

ANEXO II

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
MODELO

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o Setor de Merenda Escolar, CNPJ ....., representada pelo(a) ....., CPF ..... recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)-_____os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quant	Unid	V.Unit	V.Total (*)

(*) Anexar notas fiscais

2. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____)

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo Setor de Nutrição.

Carapebus-RJ, ____ de _____ de 2017.

_____
Representante da Entidade Executora

_____
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 40
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 39
PRO nº 90/1
RUBRICA

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6.DDD/ fone		7.CEP
8.Nº DAP Juridica	9.Banco	10.Agência Corrente	11.Conta Nº Conta
12.Nº de Associados	13.Nº de Associados de Acordo com a Lei nº 11.326/2006		14.Nº de Associados com DAP Física
15.Nome do Representante Legal	16.CPF		17.DDD/Fone
18.Endereço		19.Município/UF	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			
1.Nome da Entidade **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	2.CNPJ **01.609.497/0001-02**		3.Município/UF **Carapebus/RJ**
4.Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**			5.DDD/Fone
6.Nome do Representante e e-mail		7.CPF	

III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1.Produto	2.Unidade	3.Quant	4.Preço de Aquisição(*)			5. Cronograma de entrega dos produtos
			4.1 Unitário	4.2 Total		

OBS.: *Preço publicado no edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do representante do Grupo Formal	Fone/E-mail

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 41
PRO nº. 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 40
PRO nº 90/1
RUBRICA

ANEXO IV

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

II – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1.Nome proponente	2.CPF	5.CEP
3.Endereço	4.Município/UF	7.Fone
6.E-mail (quando houver)		
8.Organizado por entidade articuladora ( ) Sim ( )Não	9.Nome da entidade Articuladora (quando houver)	10.E-mail/fone

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1.Nome do agricultor(a) familiar	2.CPF	3.DAP	4.Banco	5.nº agência	6.nº conta corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1.Nome da entidade **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	2.CNPJ **01.609.497/0001-02**	3.Município **Carapebus/RJ**
4.Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		5.DDD/fone
6.Nome do representante e e-mail	7.CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1.Identificação do agricultor(a) familiar	2.Produto	3.Unidade	4.quantidade	5.Preço de aquisição* /unidade		6.Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	

OBS. *Preço publicado no edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 42
PRO nº. 205/15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 41
PRO nº 205/15
RUBRICA

1.Produto	2.Unidade	3.Quant	4.Preço/unid	5.Valor total por produto	6.Cronograma de entrega dos produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do representante do Grupo Informal	Fone/e-mail CPF:
Local e Data	Agricultores(as)Fornecedores(as) do Grupo Informal	Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 43
PRO nº. 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 42
PRO nº 30/11
RUBRICA

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente	2.CPF	5.CEP
3.Endereço	4.Município/UF	8.e-mail (quando houver)
6.Nº da DAP Física	7.DDD/fone	11.Conta Corrente
9.Banco	10.Nº Agência	

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	

OBS. *Preço publicado no edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data	Assinatura do fornecedor Individual	CPF

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 44
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 43
PRO nº 99/17
RUBRICA

ANEXO VI

MODELO 01:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA HABILITAÇÃO, E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Chamada Pública Nº 001/2017

_____ (nome da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº_____, interessada em participar da Chamada Pública acima citada, DECLARA sob as penas da lei, que: inexiste fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública, e que atende ao cumprimento no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)
(com carimbo da empresa)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 45
PRO nº. 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 44
PRO nº 40/17
RUBRICA

ANEXO VII

ATESTADO TÉCNICO/CONFORMIDADE PRODUTOS

A Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Antônio gomes da Silva, 283, Oscar Brito, Carapebus-RJ, atendendo ao disposto no item 6 e seus subitens do Edital de chamada Pública nº 001/2017, atesta que:

A empresa (Grupo Forma,/ Informal/ Fornecedor Individual)....., sob o número de CNPJ ..... por intermédio de seu representante Sr(a) ....., portador(a) RG nº ..... e do CPF nº ..... compareceu nesta data, ao endereço determinado às .....:... horas para apresentar os produtos a serem fornecidos pela mesma ao município.

Os produtos foram avaliados de acordo com critérios técnicos, cujo diagnóstico foi como segue:

item	produto	Situação (aprovado/ não aprovado)

Assinatura Responsável pela Nutrição

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 46
PRO nº. 205/19

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 45
PRO nº 90/1
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: CHAMADA PÚBLICA **001/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Carimbo CNPJ:

_____
Assinatura Representante Empresa

Data do Recebimento: ___/___/2017.

Visto Setor de Compras:

_____

Em_____/_____/___

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº. 47
PRO nº. 205/1

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 46
PRO nº 9411
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal ( ) Fornecedor Individual ( ) Denominado ..... realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, ... de ..... de 2017

_____
Assinatura do Representante

_____
Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 48
PRO nº 205/17

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, n° 15, Centro – Carapebus – RJ

CÂMARA DE CARAPEBUS
FLS nº 47
PRO/CDL nº 90/17
RUBRICA

PGM

Trata – se o presente de aquisição de gêneros alimentícios de hortifruti para merenda escolar municipal.

A economicidade foi recepcionada no presente procedimento, tendo em vista no que tange ao valor estimado foi utilizado Fonte Oficial (Tabela Controladoria Geral do município do Rio de Janeiro) e os cálculos aritméticos estão corretos, ressaltando-se o disposto no § 2º do art.25, da Lei 8.666/93.

Visto que, o atendimento do interesse público está em consonância com a finalidade e razoabilidade da contratação, cabe a PGM a manifestação a cerca da sua legalidade.

Por fim, há de se levar em consideração o poder discricionário do gestor da pasta quanto ao prosseguimento do processo, devendo ser observado inclusive a modalidade escolhida, afim de , evitar o fracionamento da despesa.

Segue o presente , para parecer da PGM.

Carapebus, 22 de Setembro de 2017

Bruno Cesar Lima de Oliveira
Controlador Geral
Mat. 23002

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 49
PRO nº 205/17

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 48
CDL/PRO nº 090/17
RUBRICA

PARECER Nº 473/2017
PROCESSO CDL Nº. 090/17
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Aquisição de Hortifruti da Agricultura Familiar

EMENTA: Parecer jurídico para processo licitatório a ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é Aquisição de Hortifruti da Agricultura Familiar. Secretaria Municipal de Educação.

PARECER

Trata-se de processo licitatório, cujo objeto é a aquisição de Hortifruti da AGRICULTURA FAMILIAR para manutenção da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino. O presente encontra-se autorizado pela autoridade competente, conforme fls. 06.

No que concerne à aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a matéria encontra-se disciplinada, principalmente, no art. 14 da Lei federal nº 11.947/09:

> *Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.*
>
> *§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às*

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FLS. Nº 50
PRO Nº 205/15

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 47
CDL-PRO nº 90/17
RUBRICA

exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;

II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;

III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.

Ratificamos o disposto no item VI da Resolução FNDE/CD nº 38/09 que dispõe sobre aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, e destacamos o disposto no Art 18:

Art. 18. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o artigo 14, da Lei nº 11.947/2009.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo ***poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório****, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observandose os princípios inscritos no art. 37 da Constituição, e que os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.*

Ademais, com o intuito de facilitar a implementação dessas novas políticas, a citada Lei inseriu o inciso XXX no art. 24 da Lei 8.666/1993, que permite a dispensa de licitação para contratação de instituição ou organização, pública ou privada, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural no âmbito do Programa Nacional de

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 51
PRO nº 205/15

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 58
CDL-PRO nº 90/11
RUBRICA

Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária.

Sendo assim, examinando a referida Minuta, constatamos que a mesma atende às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 8.666/93, normas essas que os licitantes ficam atreladas incondicional e irrestritamente.

Ratificamos que a Secretaria interessada, ao justificar o ato administrativo, fica vinculada às razões ali expostas, para todos os efeitos jurídicos, de acordo com o preceituado na Teoria dos Motivos Determinantes.

A justificativa servirá para explicitar a motivação da contratação, bem como, os benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação/compra, devem ser claros e objetivos, uma vez que, não basta que ela exista, é necessário que eles estejam previamente REGISTRADOS NOS AUTOS DO PROCESSO.

As exigências impostas na minuta do Edital - fls. 29 a 33, são suficientes para assegurar esta municipalidade no cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

A zelosa Comissão de Licitação procurou deixar, na minuta Edital, claros todos os aspectos a serem exigidos pela Administração, no tocante às normas disciplinadoras do processo licitatório. Quanto a Minuta do Contrato – fls. 34 a 37, em seu aspecto geral, atende a finalidade a que se propõe.

Cumpre salientar que às **fls. 50,** consta informação do Controlador Geral que foi utilizada a tabela da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, no que tange ao valor.

Destaca-se que a presente análise é **opinativa** e refere-se apenas à Minuta do Edital, seus anexos e Minuta do Contrato e seu atendimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 52
PRO nº. 205/14

PREFEITURA CARAPEBUS
FOLHA nº 54
CDL-PRO nº 90/17
RUBRICA

ao aspecto legal, sendo que, os demais atos anteriormente praticados (tais como solicitação, quantitativo de bens solicitados, pesquisa de preços, etc), bem como os atos posteriores próprios da licitação (coleta de documentos, realização do certame, verificação do vencedor, etc) são de atribuição de outros setores próprios. Esta Procuradoria não tem gerência sobre esses aspectos, mas sim cada órgão específico responsável.

Além disso, deixa claro que deve ser respeitada a devida publicação dos atos posteriores, incluindo Extrato de Contrato ou equivalente, tudo em atendimento ao princípio básico da publicidade dos Atos Administrativos, bem como, ao atendimento as normas e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, recomenda-se ainda, o atendimento ao Art. 6º da deliberação 262/2014-TCE-RJ, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da data de sua publicação.

Sendo assim, segundo entendimento deste prolator, salvo melhor juízo, o presente Edital e Minuta do Contrato, são passíveis de aprovação, neste sentido, remeta-se o presente para Comissão Permanente de Licitação para ciência do presente e deliberação quanto ao prosseguimento do feito

É o Parecer, s.m.j.

Carapebus, 29 de agosto de 2017.

Leticia Carvalho Oliveira Cruz
Procuradora Adjunto
OAB-RJ 209 947
Município de Carapebus

LETÍCIA CARVALHO OLIVEIRA CRUZ
PROCURADORA ADJUNTA
MAT 23.164 - OAB/RJ 209.947

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls nº. 53
PRO nº. 35/17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 52
CDL/PRO Nº 30/12
RUBRICA

PORTARIA Nº 9.441/2017

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS MUNICIPAIS.

A Prefeita do Município de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os senhores, **MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA, JONI DE OLIVEIRA SILVA** e **NATHALIA ALVES ZULO DE OLIVEIRA,** para compor a Comissão Permanente de Licitações deste Município, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os senhores **JOSÉ DE MATTOS, CLAUDIANE BÁRBARA SOARES DA SILVA** e **FATIMA BARCELOS SANTANA** para suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão presididos pela senhora **MARLEN JAQUELINE PINTO BORBA,** o qual terá como suplente o senhor **JOSÉ DE MATTOS** e secretariado pelo senhor **JONI DE OLIVEIRA SILVA,** o qual terá como suplente, a senhora **CLAUDIANE BÁRBARA SOARES DA SILVA.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente a Portaria nº 9.136 de 14 de fevereiro de 2017.

Prefeitura do Município de Carapebus, 31 de agosto de 2017.

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 54
PRO nº. 205/17

Licitação devidamente designada, torna público que às 9:00 horas do dia 23 de outubro de 2017, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para desenvolver estudos, projetos básicos e executivos, incluindo projetos complementares da ZEN (Zona Especial de Negócios), do Município de Carapebus, no Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se nas dependências do Departamento de Compras e Licitações.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala do Departamento de Compras e Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS, localizada na Av. Getúlio Vargas,15, Bairro Centro, Cidade de Carapebus/RJ, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 8h às 12h de segunda a sexta-feira.

MARLEN J P BORBA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 00027/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0009/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSICA ME-EPP

O Fundo Municipal de Saúde do município de Carapebus torna público que realizará na sede do Poder Executivo, na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, o Pregão Presencial nº 0009/2017, com abertura de sessão logo após credenciamento dos licitantes no dia 24 de outubro de 2017, às 09:00 horas, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Compras situado na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo CNPJ, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas à 12:00 horas. Telefone de Contato (22) 2768-9536.
OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado.

Marlen J P Borba
Pregoeira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 00030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2017
PARTICIPAÇÃO EXCLUSICA ME-EPP

O Fundo Municipal de Saúde do município de Carapebus torna público que realizará na sede do Poder Executivo, na Av. Getúlio Vargas, 15, Centro, o Pregão Presencial nº 0033/2017, com abertura de sessão logo após credenciamento dos licitantes no dia 24 de outubro de 2017, às 10:00 horas, de acordo com a legislação em vigor. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Compras situado na Prefeitura Municipal e a retirada será mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4, através de pessoa credenciada e portando carimbo CNPJ, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas à 12:00 horas. Telefone de Contato (22) 2768-9536.
OBJETO: Aquisição de equipamento oftalmológico.

Marlen J P Borba
Pregoeira

CARGO MÉDICO DIARISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	6	TIAGO MESQUITA ZAMBOM REIS	52
2ª	12	SUELEN FELIZARDO VICENTE	27,5
3º	14	JÉSSICA DE SOUZA NASCIMENTO	25,5

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO MÉDICO PEDIATRA AMBULATORIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	11	JEAN CARLOS BRANDÃO STORCK	59
2ª	12	STEFANNI LILARGEM SIQUEIRA	54
3º	14	MARIA VALERIA VERONIQUE MARCEL DANTIER DE ANDRADE	53,5
4º	9	ANDRÉ LUIS GONÇALVES VIEIRA	46,5

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	10	JEAN CARLOS BRANDÃO STORCK	59
2º	1	MARIA VALERIA VERONIQUE MARCEL DANTIER DE ANDRADE	53,5
3º	8	ANDRÉ LUIS GONÇALVES VIEIRA	46,5
4º	15	ANA CAROLINA PINTO MENDES DE SOUZA MARQUES	43
5º	3	LAILA AYD DE OLIVEIRA DE LIMA	37,5
6º	5	LARISSA CRESPO CRISPIM	33,5
7º	4	JANAÍNA FLOR LOURENÇO GONÇALVES GUIMARÃES	33

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CARGO MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
1º	16	NILZA CARDINOT DE CARVALHO	26
2ª	17	ALEXEI PINHEIRO LISBOA	23

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/17

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os Processos nº 5025/17 de 21/08/17 e nº 5701/17 de 25/09/17.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apurar os fatos que dão conta ao Processo acima, nos termos do Artigo 175 da Lei Complementar Municipal n.º 10/03, em rito sumário, tendo o prazo de 60 (sessenta) dias para apuração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carapebus, em 03 de Outubro de 2017.

Paulo Vitor Sales Nunes
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 55
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PORTARIA Nº 251/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º, caput e parágrafo único e seus incisos, da Lei 4.102/2015,

RESOLVE designar os servidores abaixo discriminados para desempenharem as atividades de supervisão/coordenação, conforme descrito abaixo.

DATA	NOME	MATRÍCULA	SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO
01/01/2017	CARLOS LÉCIO DE OLIVEIRA	1815-5	SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A DIRETORIA GERAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS.
01/01/2017	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA	4424-5	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE REDE ELÉTRICA NOS PRÉDIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ.
01/01/2017	ALEXANDRE MACHADO FERREIRA	4506-3	SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE LEVANTAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS A SEREM ENCAMINHADOS AO TCE/RJ PARA EXAME.
01/01/2017	BÁRBARA AZEVEDO GOTTGTROY	4423-7	COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUSEU DO LEGISLATIVO – PALÁCIO DR. CLAUDIO MOACIR DE AZEVEDO.

Câmara Municipal de Macaé, 02 de outubro de 2017.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Macaé

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 54
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: DISPENSA **0037/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- **DISPENSA** 0037/2017 conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

_____ Carimbo CNPJ:
Assinatura Representante Empresa

Data do Recebimento: 09 / 10 /2017.

Visto Setor de Compras:

Oliveira

Em 09 / 10 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 56
PRO nº. 205/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 53
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: DISPENSA **0037/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- **DISPENSA** 0037/2017 conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Carlos Santos da Silva. Carimbo CNPJ:
Assinatura Representante Empresa

Data do Recebimento: 09/10/2017.

Visto Setor de Compras:

Em 9 / 10 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 57
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 58
CDL/PRO Nº 205/17
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: DISPENSA **0037/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- **DISPENSA** 0037/2017 conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Carimbo CNPJ:
Assinatura Representante Empresa

Data do Recebimento: 09/10/2017.

Visto Setor de Compras:

Em 9/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 58
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 57
CDL/PRO Nº 2040
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: DISPENSA **0037/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- **DISPENSA** 0037/2017 conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

_____ Carimbo CNPJ:
Assinatura Representante Empresa

Data do Recebimento: 19/10/2017.

Visto Setor de Compras:
_____
Em 18/10/17

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 59
PRO nº 205/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 53
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL

Número Processo: CDL **0090/2017**
Modalidade: DISPENSA **0037/2017**

Recebi Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017- **DISPENSA** 0037/2017 conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais, impressas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Assinatura Representante Empresa

Carimbo CNPJ:

Data do Recebimento: 23/10/2017.

Visto Setor de Compras:

Em 23/10/17.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 60
PRO nº. 205/

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 59
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DISPENSA Nº0037/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal (X) Fornecedor Individual ( ) Denominado Cooperativa da agricultura familiar realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 24 de outubro de 2017

Assinatura do Representante

Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 61
PRO nº. 205/

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 60
CDL/PRO Nº 2017
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DISPENSA Nº0037/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal ( ) Fornecedor Individual (X)
Denominado Sueli Costa da Silva
realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 24 de 10 de 2017

Sueli Costa da Silva
Assinatura do Representante

Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 62
PRO nº. 20

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 63
CDL/PRO Nº 2016
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DISPENSA Nº0037/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal ( ) Fornecedor Individual (X)
Denominado MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO
realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 24 de OUTUBRO de 2017

Assinatura do Representante

Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 63
PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 60
CDL/PRO Nº 2054
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DISPENSA Nº0037/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal ( ) Fornecedor Individual (X)
Denominado Francisco Carlos Fernandes Soares
realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 24 de outubro de 2017

Assinatura do Representante

Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 64
PRO nº. 2054

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 68
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

RECIBO DE ENTREGA DE ENVELOPES 01 E 02
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017
DISPENSA Nº0037/2017

Declaro que o Grupo Formal ( ) Grupo Informal ( ) Fornecedor Individual (X) Denominado Maria Luzinete A. Ramos realizou a entrega da documentação – ENVELOPES 01 e 02 , referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 na sala de Licitações da Prefeitura de Carapebus.

Carapebus, 25 de outubro de 2017

Mª Luzinete A Ramos
Assinatura do Representante

Assinatura Departamento de Compras/ Licitação

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 65
PRO nº. 20

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 01
CDL/PRO Nº 0090
RUBRICA

AVISO DE IMPOSSIBILIDADE DE ABERTURA DE LICITAÇÃO E PRORROGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 4 do FNDE/CD, de 02/04/2015.

A Prefeitura Municipal de Carapebus- RJ, através da Secretaria de Educação, ora denominada licitadora, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 com abertura marcada **para o dia 25/10/2017 às 09:00 horas**, fica **PRORROGADA** para o dia **26 de outubro de 2017 às 09:00 horas a abertura dos envelopes 01 e 02 do processo CDL nº 0090/2017.**

MOTIVO: Por motivos de saúde da Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Carapebus (RJ), 25 de outubro de 2017.

MARLEN J P BORBA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 66
PRO nº. 205

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0245 Polegar Direito

Maria de Fátima Silva de Freitas
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07.034.121-9 DATA EXPEDIÇÃO 17/06/2005

NOME MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS

FILIAÇÃO
WALTINO PEREIRA DA SILVA
NICEA SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA NASCIMENTO 15/05/1964

DOC ORIGEM
C.CASM LIV 1-B AUX FLS 95 TERM 189
CARAPEBUS RJ

CPF 960.643.317-04
004 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0245

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 69
CDL/PRO Nº 2045
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0245 Polegar Direito

Luis Carlos Ribeiro de Freitas
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08.380.434-4 DATA EXPEDIÇÃO 29/01/2007

NOME LUÍS CARLOS RIBEIRO DE FREITAS

FILIAÇÃO
ALCINÉA RIBEIRO DE FREITAS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA NASCIMENTO 27/05/1969

DOC ORIGEM
C.CASM LIV 1BAUX FLS 95 TERM 189
MACAÉ RJ

CPF 000.000.000-00
003 2 Via

LUIS ANTONIO ABRANTES COELHO
DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL
MATR. 24/006.301

0245

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

004.312.927-79

LUIS CARLOS RIBEIRO DE FREITAS

27/05/1969

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 67
PRO nº 205/15

mpg 10.A.R.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 66
CDL/PRO Nº 70/17
RUBRICA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2020001314053132
Emitido em: 16/10/2017 às 10:12:25

Informações Gerais

DAP: IN-RJ0004242-00038-120416	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 12/04/2016	**Validade:** 12/04/2019	**Município/UF:** Carapebus/RJ
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS	**Nome:** LUIS CARLOS RIBEIRO DE FREITAS
CPF: 960.643.317-04	**CPF:** 004.312.927-79

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-07/RJ	**CNPJ:** 00.375.972/0009-18
Nome do Responsável: RICARDO MUNIZ STROLIGO	**CPF:** 676.847.857-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CA...
Fls. nº. 68
PRO nº. 205/17

mpª - 10 A.R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 69
CDL/PRO Nº 205/17
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente MARIA DE FATIMA SILVA DE FREITAS	2.CPF 960.643.317-04	
3.Endereço- Est. da Praia de Carapebus, Km 3,5 – Rancho sabor de Mel	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004242-00038-250214	7.DDD/fone (022) 9-9832-1136	8.e-mail (quando houver)
9.Banco BRASIL	Nº Agência 3890-3	11.Conta Corrente C/P-510.013.171-1

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBORA	KG	1600	1,83	2.928,00	A COMBINAR

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data Carapebus, 23 de Outubro de 2017	Assinatura do fornecedor Individual	CPF 960.643.317-04

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 69
PRO nº 205/17

MFSFreitas

Maria de Fátima Silva de Freitas

Assinatura

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 63
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO FORNECEDOR INDIVIDUAL RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA

Eu, Maria de Fatima Silva de Freitas, portador da carteira de identidade nº 07.034.121-9, CPF nº 968.643.317-04, na qualidade de proponente no processo licitório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, DECLARO sob penas da lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos por mim.

Carapebus, 19 de Outubro de 2017

Maria de Fátima Silva de Freitas.

Maria Rosinete Alves Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 40
PRO nº. 205/1

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 69
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Envelope nº 001

Check List – Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

MARIA DE FATIMA SILVA DE FREITAS

CPF: 960.643.317-04 **E-MAIL:**

Identificação titular 2 (se houver):

LUIS CARLOS RIBEIRO DE FREITAS

CPF: 004.312.927-79 **E-MAIL:**

DAP: IN-RJ-0004242-00038 **Telefone:** (22) 9-9832-1136

☒ Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);

☒ O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;

☒ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

☒ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 71
PRO nº. 205/19

impão A.R.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0269
Polegar Direito

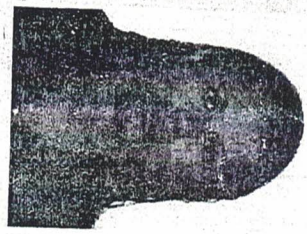

VÁLIDA

Maria Luzinete A.R. da Silva
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09.539.474-8

DATA DE EXPEDIÇAO 10/09/2008

NOME
MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

FILIAÇAO
JOSÉ RAMOS DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RAMOS

NATURALIDADE
PERNAMBUCO

DATA DE NASCIMENTO
24/12/1971

DOC. ORIGEM
C. CASM LIV 4B FLS 97 TERM 893
CARAPEBUS RJ

CPF
071.353.777-96

014 2 Via

FERNANDO AVELINO B. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MATR. 24/007.330-7

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 70
RUBRICA

0269

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
071.353.777-96

Nome
MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

Nascimento
24/12/1971

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 72
PRO nº. 205/19

Mª L. A.R

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 73
CDL/PRO Nº 20/49
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2014551715198826
Emitido em: 11/10/2017 às 16:15:53

Informações Gerais

DAP: IN-RJ0004235-00008-180517	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 18/05/2017	**Validade:** 18/05/2019	**Município/UF:** Carapebus/RJ
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: MARIA LUSINETE ALVES RAMOS
CPF: 071.353.777-96

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-07/RJ	**CNPJ:** 00.375.972/0009-18
Nome do Responsável: RICARDO MUNIZ STROLIGO	**CPF:** 676.847.857-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 73
PRO nº. 205/19

mpa B.A.R.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 72
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente MARIA LUSINETE ALVES RAMOS	2.CPF 071.353.777-96	
3.Endereço- Est.Itaquira, Assent. 25 de Março	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004235-00008-180517	7.DDD/fone (022) 9-9918-7678	8.e-mail (quando houver)
9.Banco	Nº Agência	11.Conta Corrente

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE	KG	360	4.77	1.717,20	A COMBINAR
CHEIRO VERDE	KG	100	12.45	1.245,00	
COUVE MANTEIGA	KG	150	4.65	697,50	

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município/UF
Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação	**01.609.497/0001-02**	**Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do fornecedor Individual	CPF
Carapebus, 20 de Outubro de 2017		071.353.777-96

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 74
PRO nº. 205/17

Assinatura

Maria Luzinete A. Ramos

mpª P A.R

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 03
CDL/PRO Nº 20/10
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO FORNECEDOR INDIVIDUAL RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA

Eu, Maria Lusinete Alves Ramos, portador da carteira de identidade nº 09.539.474-8, CPF nº 071.353.777-96, na qualidade de proponente no processo licitório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, DECLARO sob penas da lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos por mim.

Carapebus, 19 de Outubro de 2017

Maria Lusinete A. Ramos

Maria lusinete Alves Ramos

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 75
PRO nº. 205/

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017

Envelope nº 001

Check List – Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

Maria Wuzinete A. Ramos

CPF: 071.353.777.96 **E-MAIL:** Rhalison123@hotmail.com

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: 071.353.777.96 **E-MAIL:** Rhalison123@hotmail.com

DAP: 00042350000818051 7 **Telefone:** (22) 998251678

- ☐ Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);
- ☐ O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 72
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 76
PRO nº. 205/19

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DPTC/INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FÉLIX PACHECO

POLEGAR DIREITO 27

Sueli Costa da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 09192928-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/12/98

NOME SUELI COSTA DA SILVA

FILIAÇÃO NICERIO GOMES DA COSTA
MARIA SANTANA DOS SANTOS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 08/06/1970

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 3B FLS 176 TERM 675 O CARAPERUS RJ

CPF 020455897/22

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1113-2VIA

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 02
CDL
RUBRICA

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 578408
Fisco A41B.8BA5.AF32.8AD8.C513.DE5E.D8ED.C655
Endereço da Unidade Consumidora
EST ITAQUIRA CARAPEBUS 00000 ASSENT 25 DE MARCO – BOTAFOGUINHO – CARAPEBUS

NOME SUELI COSTA DA SILVA
RG/CPF/CNPJ 020.455.897 – 22
Classificação 04–RURAL LIGAÇÃO BIFASICA
Referência SET/2017

Ampla Energia e Serviços S.A.
Praça Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561
www.eneldistribuicao.com.br

enel

A Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

00 44

INFORMAÇÕES AO CLIENTE
Prezado (a) Cliente: Se ainda não f... ou nos terminais eletronicos do sr... ...ta em debito automatico, pague sua conta, preferencialmente, pela internet

ACOMPANHAMENTO DE CONSU...

234	188	223	204	216	214	106	210	211	211
SET16	OUT16	NOV16	ABR17	MAI17	JUN17	JUL17	AGO17	SET17	MÉDIA

IMPOSTOS

Base de Cálculo
R$ 109,98

ICMS
Alíquota
20%

Valor do Imposto
R$ 21,99

DADOS

		VALOR (R$)
Valor do Consumo do Mes	211 kWh	109,98
Contrib. Ilum. Pub. para a Prefeitura – CIP		10,99
Indenizacao Mensal – DMIC		–1,10
Vr Adic Band Amarela do Mes	211 kWh	

DATAS

Leitura Atual
06/09/2017

Leitura Anterior
07/08/2017

Próxima Leitura Prevista
09/10/2017

Consta desta fatura R$ 7,47, referentes a PIS e COFINS.Aliquotas: PIS:1,22% e COFINS:5,58% (Art. 10 Res. 298/2006 – ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03).

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto
MACAE

EUSD 5,77 **Ref** 07/2017

Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
DIC	5,31	19,60	10,62	DIC	133 / 2	13,70	0,00
FIC	3,42	21,25	6,85	FIC	5,77	0,00	0,00
DMIC	3,03			DMIC	1,00		
DICRI	12,22						

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R$)
COMPRA DE ENERGIA 36,97 AMPLA 23,58 TRIBUTOS 29,47 TRANSMISSÃO 6,29 ENCARGOS SETORIAIS 13,77

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R$)
MEDIA	1.00	11318	11107	211	0.52124	109,98

Energia reativa
0 0

Constante 1.00

Fator de Potência
0

Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
5165087–8	19/09/2017	119,87

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA...
Fls. nº. 17
PRO nº. 205/19

mp9 10 AR.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 76
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2040802413544666
Emitido em: 23/10/2017 às 09:37:36

Informações Gerais

DAP: IN-RJ0004235-00023-210915	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 21/09/2015	**Validade:** 21/09/2018	**Município/UF:** Carapebus/RJ
Última Versão: Sim	**DAP Válida:** Sim	**DAP Expirada:** Não

Titular(es)

Nome: JUAREZ SANTOS DA SILVA	**Nome:** SUELI COSTA DA SILVA
CPF: 002.108.377-05	**CPF:** 020.455.897-22

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-07/RJ	**CNPJ:** 00.375.972/0009-18
Nome do Responsável: RICARDO MUNIZ STROLIGO	**CPF:** 676.847.857-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 78
PRO nº. 2051

mp a Lo. A.R.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente SUELI COSTA DA SILVA	2.CPF 020.455.897-22	
3.Endereço- Est.Itaquira, Assent. 25 de Março	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004242-00023-210915	7.DDD/fone (022) 9-9811-7464	8.e-mail (quando houver)
9.Banco BRASIL	Nº Agência 3890-3	11.Conta Corrente 6.280-4

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBORA	KG	1400	1.83	2.562,00	A COMBINAR
ALFACE	KG	360	4.77	1.717,20	
AIPIM	KG	1500	2.73	4.095,00	
CHEIRO VERDE	KG	100	12.45	1.245,00	
COUVE MANTEIGA	KG	150	4.65	697,50	

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Carapebus, 20 de Outubro de 2017	Assinatura do fornecedor Individual	CPF 020.455.897-22

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 79
PRO nº. 205/1

Assinatura

Sueli Costa d Silva

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 23
CDL/PRO Nº 2029
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE OS GENEROS ALIMENTICIOS A SEREM ENTREGUES SÃO PRODUZIDOS PELO FORNECEDOR INDIVIDUAL RELACIONADO NO PROJETO DE VENDA

Eu, Sueli Costa da Silva, portador da carteira de identidade nº 09.192.928-1, CPF nº 020.455.897-22, na qualidade de proponente no processo licitório denominado EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017, DECLARO sob penas da lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos por mim.

Carapebus, 19 de Outubro de 2017

Sueli Costa da Silva

Sueli Costa da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 80
PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 09
CDL/PRO Nº 205/19
RUBRICA

CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2017

Envelope nº 001

Check List – Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

Sueli Costa da Silva

CPF: 020.455.897-22 **E-MAIL:** _____

Identificação titular 2 (se houver):

_____

CPF: _____ **E-MAIL:** _____

DAP: _____ **Telefone:** ( ) _____

- ☐ Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);
- ☐ O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;
- ☐ Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- ☐ Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria relacionados no projeto de venda;

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 81
PRO nº. 205/19

mpa R.A. Ramos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 30 CDL/PRO Nº 30/19 FABRICA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.885.020/0001-07 MATRIZ		**18/05/2007**

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
COOPMAC

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
01.12-1-99 - Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
01.21-1-01 - Horticultura, exceto morango

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS s. nº. 82 PRO nº. 205/19

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD AMARAL PEIXOTO	**SN**	**RJ106 KM 198**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
27.970-020	**CABIUNAS**	**MACAE**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(22) 9906-0814

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/05/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/10/2017** às **15:46:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

mpª D.A. Ramos

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 81
CDL/PRO Nº 10/17
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

Extrato de DAP Pessoa Jurídica

Chave do extrato: 20436354
Emitido em: 23/10/2017 às 15:43:58

DAP: SDW0888502000010609170213	**Versão DAP:** 3.2	**Emissão:** 06/09/2017	**Validade(*):** 06/09/2019

Informações da Pessoa Jurídica

CNPJ: 08.885.020/0001-07
Razão Social: Coop. agrop. Agroin. Agric. Famil. Prod. e Trab. Rurais de Macaé
Municipio/UF: Macaé/RJ
Data Constituição: 08/05/2007
Representante Legal: MARCOS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA
CPF: 017.693.897-41

Informações da DAP

Emissor: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CNPJ: 29.223.492/0001-66
Agente Emissor: Salvador Batista Pessanha
CPF: 917.265.657-34
Local de Emissão: Macaé/RJ

Composição Societária

Categoria(s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação Relativa %
Assentado/a pelo PNRA	24	32.88
Demais agricultores familiares	24	32.88

Resultado Composição Societária

Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	48	65,75
Associados sem DAP	25	34,25
Total dos Associados	**73**	**100%**

(*) Esta data de validade da DAP está condicionada a manutenção do número e estrutura do corpo social.
A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço: http://dap.mda.gov.br (http://dap.mda.gov.br/)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 83
PRO nº. 205/19

mpa. LO.A.R

IMPRIMIR VOLTAR

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 32
CDL/PRO Nº 90/10
RUBRICA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08885020/0001-07
Razão Social: COOPERATIVA AGRO DOS P P E T RURAIS A C D M DE MACAE
Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO KM 178 178 LOTE 177 / ROD AMARAL PEIXOTO / MACAE / RJ / 27910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2017 a 11/11/2017

Certificação Número: 2017101302291200784361

Informação obtida em 23/10/2017, às 15:51:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 84
PRO nº. 205/1

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 83
CDL/PRO Nº 3049
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
CNPJ: 08.885.020/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:22:05 do dia 10/07/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2018.
Código de controle da certidão: **5996.FECD.FE14.EECC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 85
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 84
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

Estatuto Social

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE MACAÉ RJ

Sede: Assentamento Prefeito Celso Daniel

Capítulos

I - SEDE, NATUREZA E DENOMINAÇÃO;
II - DOS OBJETIVOS;
III - DOS ASSOCIADOS;
IV-DO CAPITAL;
V - DA ASSEMBLÉIA GERAL;
VI-DA ADMINISTRAÇÃO;
VII - DAS ELEIÇÕES;
VIII - DO CONSELHO FISCAL;
IX - DA DISSOLUÇÃO;
X - DOS LIVROS;
XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 86
PRO nº. 205

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 35
CDL/PRO Nº 3040
RUBRICA

CAPITULO I
Sede, Natureza e Denominação.

Art. 1º - A **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE MACAÉ-RJ**, com a sigla COOPMAC, rege-se pelos princípios do cooperativismo, pelas diretrizes da autogestão pelas disposições legais em vigor presente no estatuto, tendo:

1- Sede de Administração: Rodovia Amaral Peixoto km 198, s/n, Cabiúna 2, sede do Assentamento Pref. Celso Daniel, Macaé-RJ.

2- Fórum da comarca de Macaé- RJ;

3- Área de atuação: em todo o território Nacional e de acordo com necessidade de contratos com empresa nacionais ou estrangeiras, governamentais ou não governamentais Estado do Rio de Janeiro para efeito de produção crédito e agro industrialização, e para efeito de admissão dos cooperados.

4- Prazo de duração indeterminado e ano social compreendido no período de 1º de janeiro a 31 dezembros de cada ano.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS - SOCIAIS

Art. 2º- Realizar o interesse sócio-econômico de seus associados, por meio de ajuda mútua, através de atividades agrícolas, pecuárias, agroindustriais piscicultura, apicultura, turismo rural, artesanato rural, comercialização da produção e transporte.

1- As atividades agropecuárias referem-se a: produção, industrialização e comercialização de hortifrutigranjeiros, criação, abate e comercialização de animais e, ainda, toda produção dos produtores que compõem a agricultura familiar;

2- As atividades comerciais incluem a: comercialização da produção desenvolvida por seus cooperados e pela aquisição em comum de bens e máquinas, insumos agrícolas, equipamentos e utensílios para as atividades operacionais da cooperativa, bem como, gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, medicamentos veterinários e etc., que venha atender as demandas dos cooperados e suas famílias.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 87
PRO nº. 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 86
COL/PRO Nº 20/09
RUBRICA

3- Promover a educação cooperativista e sociativista do quadro social, o aprimoramento técnico profissional dos cooperados e seus familiares e participar das campanhas de expansão do cooperativismo e sociativismo da modernização dos meios de produção, bem como, a vida comunitária.

4- Proporcionar isoladamente ou em colaboração com outras entidades públicas ou privadas, assistência legal, judiciária, educacional, médica social e habitacional a seus cooperados e familiares.

5- Prestar outros serviços relacionados com a atividade sócio-econômica da cooperativa.

6- A cooperativa poderá filiar-se a outras entidades publicas e ou privadas, congêneres quando for do interesse do quadro Social.

CAPÍTULO III
DOS COOPERADOS

Art. 3º - Poderá ingressar na cooperativa, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer pessoa se dedique ao trabalho objeto da cooperativa por conta própria, podendo dispor de seus bens e de si, sem prejudicar os interesses da cooperativa ou colidir com os mesmo e que concorde com as disposições deste estatuto, ou seja, agricultura familiar da Região.

Parágrafo 1º - para ser admitido o candidato preencherá a proposta fornecida pela cooperativa, assinando-a com 01 (um) cooperado proponente, que também assinará, declarando estar optando livremente por associar-se, nos termos do estatuto e do regimento Interno da cooperativa.

Parágrafo 2º - Verificadas as declarações constantes da proposta, e aprovada pelo Conselho Deliberativo em conjunto com a Assembléia geral, o candidato adquiri o direito e a obrigação de subscrever quotas partes, nos termos e condições previstas neste Estatuto e no Regimento Interno, juntamente com o Presidente assinará a ficha de matrícula.

Parágrafo 3º - Todo candidato a sócio, deverá submeter-se antes de sua aprovação a uma explanação individual ou coletiva sobre os objetivos á atuação, finalidades, seus direitos e deveres como cooperado, sobre o cooperativismo e o socioativismo em geral.

Art. 4º - Cumprindo o que dispõe o artigo anterior, o cooperado adquirir todos os direitos e assume todas as obrigações decorrentes da lei, deste estatuto, e das deliberações tomada pela sociedade. De acordo com que o novo código civil brasileiro prevê.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 88
PRO nº. 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 87 CDL/PRO Nº 10/17 RUBRICA

Art. 5º- O cooperado tem direito á:

I. Participar das Assembléias Gerais, discutindo e votando os assentos que nela forem tratados.
II. Participar de todas as atividades que constituem o objetivo da sociedade
III. Votar e ser votado nas Assembléias Gerais.
IV. Solicitar esclarecimentos sobre as atividades da sociedade e seus direitos e deveres.
V. Propor medidas de interesse da cooperativa.
VI. Solicitar desligamento quando convier.

Art. 6º - O cooperado tem o dever á:

1- Subscrever e Integralizar a quota parte do capital nos termos deste estatuto e contribuir conforme o que estiver estabelecido.

2- Cumprir as disposições do novo código civil, do Estatuto e deliberações tomadas pelas Assembléias Gerais e Extraordinárias.

3- Zelar pelo patrimônio da cooperativa.

4- O cooperado responde subsidiariamente pelos compromissos da cooperativa até o valor do capital por ele subscrito, e o montante das perdas e lucros que lhe couber.

Art. 7º - A demissão do cooperado dar-se-á unicamente a seu pedido e será requerida diretamente ao Presidente, sendo levado por este ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral e averbado no livro de matrícula, mediante termo assinado pelo Presidente.

Art. 8º - Além dos motivos de direito, o Conselho Deliberativo é obrigado a eliminar o cooperado que:

1- Venha a exercer qualquer atividade considerada prejudicial á cooperativa ou que colida com seu objetivo.

2- Deixe reiteradamente de cumprir suas obrigações e disposições da lei, do estatuto ou da Assembléia Geral.

3- Deixe de operar com sociedade da Cooperativa por um período superior a 03 (três) meses.

Art. 9º - A exclusão do cooperado será feita:

1- Por dissolução da pessoa jurídica.

2- Por morte da pessoa física.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº 89 PRO nº 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
CDL/PRO Nº
RUBRICA

3- Por incapacidade civil não suprida.

4- Por deixar de cumprir aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

CAPITULO IV
DO CAPITAL

Art. 10º- O capital da Cooperativa, representado por quotas-partes, e todos os cooperados terá o mesmo número de cotas, porém, não poderá ser inferior a R$ 10.000.00 (dez mil reais);

1- O capital é subdividido em quotas-partes no valor de R$ 50.00 (Reais) cada uma.

2- A transferência de quotas-partes entre cooperados, total ou parte, será escriturada no livro de matrícula, mediante livro que constará as assinaturas do Condenado, do Cessionário e do Presidente da Cooperativa.

3- O cooperado deve integralizar as quotas-partes à vista, de uma só vez, ao subscrevê-los em prestações periódicas, independentemente de chamada ou por meio de contribuições.

Art. 11º- Resultados serão apurados seguidos a realização das operações, pelo confronto das receitas com as despesas até dia 31 de Dezembro de cada ano.

Parágrafo 1- Os resultados alcançados serão realçados das seguintes formas e distribuídos.

1- 10% para o fundo de reserva de capital

2- 5% para o fundo educacional e lazer etc.

3- 35% para o fundo de investimento

4- 50% das sobras será destinado para o cooperado de acordo com a sua participação e o Regimento Interno na Assembléia Geral Ordinária de cada ano.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 90
PRO nº. 205/11

CAPITULO V
DA ASSEMBLÈIA GERAL

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 89
CDL/PRO Nº
RUBRICA

Art. – 12º A Assembléia Geral dos cooperados, Ordinária ou Extraordinária, é órgão supremo da Cooperativa, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativos ao objeto da sociedade, tomar resolução conveniente ao desenvolvimento e defesa da cooperativa. Suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 13º- A Assembléia será convocada e coordenada pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Único – Poderá também ser convocada e coordenada pelo Conselho Fiscal se ocorrer motivos graves e urgentes ou, ainda, por 1/3 (um terço) dos cooperados em pleno gozo de seus direitos sociais, após uma solicitação não atendida pelo Conselho Deliberativo.

Art. 14º- Em qualquer das hipóteses referidas no artigo anterior, as Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de **10 (dez)** dias.

Parágrafo Primeiro – A convocação será feita através de Edital que será fixado em locais apropriados e comunicada aos cooperados através de circular.

Parágrafo Segundo – As três convocações poderão ser feitas em um único Edital, desde que nele constem, expressamente, os prazos de cada uma delas. No final do prazo a assembléia será realizada com os cooperados presentes.

Art. 15º - Nas Assembléias Gerais, o quorum de instalação será o seguinte:

1- 2/3 (dois terço) do número de cooperados em primeira convocação.

2- mais um dos cooperados em segunda convocação

Art. 16º - Os Editais de convocação de Assembléia Gerais deverão conter:

1- A denominação da cooperativa CNPJ da expressão seguida 'Convocação da Assembléia Geral' com especificação "Ordinária" ou "Extraordinária", ou conforme o Regimento Interno.

2- O dia e a hora da reunião cada convocação,assim como o local de sua realização,o qual, salvo motivo justificado, será sempre de sua sede social.

3- A seqüência da convocação

4- A ordem do dia dos trabalhos

Parágrafo Único - No caso de convocação feita por cooperados, o Edital será assinado pelos cinco primeiros signatários do documento que o originou.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 91
PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 90
CPL/PRO Nº 20/19
RUBRICA

Art. 17º - A Assembléia Geral Ordinária se reunirá a cada noventa dias para tratar de assuntos diversos e após o termino financeiro de noventa dias;

I. Prestação de Contas dos órgãos de administração, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço.

II. Demonstrativo de sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa e parecer do Conselho Fiscal.

III. Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas, deduzindo-se no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios.

IV. Eleição dos componentes para os órgãos da Administração Fiscal.

V. Fixação dos valores dos horários para membro do Conselho Fiscal pelo comparecimento às respectivas reuniões.

VI. Quaisquer outros assuntos de interesse social, excetuando-se os previstos no art. 25.

VII. Plano de atividade para o exercício seguinte.

Parágrafo Único – Os membros dos órgãos de Administração e de Fiscalização não poderão participar da votação das matérias dos itens I e III deste artigo, não ficando, entretanto, privados de participarem dos debates e prestarem esclarecimentos solicitados na oportunidade.

Art. 18º- A Assembléia Geral extraordinário, realizar-se-á sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado no edital de convocação.

Art.19º - É de competência exclusiva da assembléia Geral extraordinário Deliberar sobre os seguintes assuntos

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 92
PRO nº 20/19

I. Reforma dos estatutos

II. Fusão, incorporação ou desmembramento.

III. Mudanças de objetivos da sociedade

IV. Dissolução voluntária da cooperativa

V. Contas do liquidante

VI. Assuntos gerais de interesse de atender aos objetivos da cooperativa

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 22
CDL/PRO Nº 20/19
RUBRICA

Parágrafo Primeiro – São necessários os votos de dois terços dos cooperados presentes para tornarem válidas as deliberações das Assembléia Gerais.

Parágrafo Segundo – Após apresentação das chapas, o voto será por aclamação e, após contagem dos votos, será declarado a chapa vencedora.

CAPITULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º – A cooperativa será administrada por uma Diretoria composta de PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, TESOUREIRO, SECRETÁRIO GERAL e um CONSELHO DELIBERATIVO que será composto por um COORDENADOR de cada 10 (dez) associados, eleito pela Assembléia Geral com mandato de quatro anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro – Os administradores eleitos ou contratados não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da cooperativa, mas responderá pelos prejuizos de seus atos de seus se agirem com culpa ou dolo.

Parágrafo Segundo – A Cooperativa responderá pelos atos que se refere o parágrafo anterior, se os houver ratificado ou deles houver logrado proveito.

Parágrafo Terceiro - São inelegíveis, além de pessoas impedidas por lei os condenados à pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, conforme novo código civil.

Parágrafo Quarto- O cooperado, mesmo que ocupante de cargo eletivo da sociedade em que qualquer operação tiver interesse oposto ao da Cooperativa, não poderá participar das deliberações que sobre operação versarem, cumprindo-lhe acusar seu impedimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 93
PRO nº. 205/19

Parágrafo Quinto- Os componentes do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal, assim como, os liquidantes equiparem-se aos administradores as Sociedades Anônimo para efeito de responsabilidade criminal.

Parágrafo sexto- Sem prejuízo da ação que possam caber a qualquer cooperado a sociedade, por seus dirigentes, ou representada pelo associado escolhido em Assembléia Geral, terá direito da ação contra os administradores para promover a sua responsabilidade.

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 22 CPL/PRO Nº 205/19 RUBRICA

Parágrafo setimo- ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA: As funções da administração Executiva dos negócios sociais poderão ser exercidas por técnicos contratados, segundo a estrutura que for estabelecida pela diretoria.

Artigo 21º- O Conselho Deliberativo rege-se pelas seguintes normas:

I. Reúnem-se ordinariamente 01 (uma) vez por mês ou extraordinariamente sempre que necessária, por convocação do presidente, da maioria o próprio Conselho Deliberativo, ou ainda, por solicitação do Conselho Fiscal.

II. Deliberar validamente com a presença da maioria de seus membros, proibida a representação, sendo as decisões tomadas pela maioria simples dos votos dos presentes, reservadas ao Presidente o voto de desempate.

III. As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas assinadas no final dos trabalhos pelos membros da diretoria presente.

Artigo 22º- Nos impedimentos, por prazo de 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, e o Vice-Presidente pelo Secretário, e este por um conselheiro indicados pelo conselho.

Artigo 23º- Se ficarem vagos por 90 dias mais da metade dos cargos do Conselho Deliberativo, deverá o Presidente ou os membros restante, se a Presidência estiver vaga, convocar a Assembléia Geral para o devido preenchimento dos cargos.

Parágrafo Único - Os escolhidos exercerão o mandato pelo prazo que restar aos seus antecessores.

Artigo 24º - Compete a diretoria, atendidas as decisões ou recomendações da Assembléia Geral, planejar e traçar normas para operação e serviços e controlar seus resultados.

Parágrafo Primeiro - No desempenho de suas funções cabe-lhe, entre outras as seguintes atribuições:

1- Programar as operações e serviços, estabelecendo e fixando quantias, valores, prazos e taxas e demais condições à atividade social.

2- Avaliar e providenciar o montante dos recursos financeiros e dos meios necessários ao atendimento das operações e sua viabilidade.

3- Estimar previamente a rentabilidade as operações e sua viabilidade.

4- Fixar as defesas de administração em orçamento anual sujeito à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, indicando as fontes de recursos para sua cobertura.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. n.º 94 PRO n.º 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 93
PROPRO Nº 90/17
RUBRICA

5- Fazer contratações de profissionais, fora do quadro social, fixando normas para admissão e demissão dos funcionários.

6- Fixar normas de disciplinas funcionais.

7- Avaliar a conveniência e fixar o limite das finanças e seguros de fidelidade para os empregados que manipulem dinheiros ou valores.

8- Estabelecer as normas de controlem das operações, verificando, mensalmente, no mínimo, o estado econômico- financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento dos negócios e atividades em geral, através de balancete da contabilidade e demonstrativos específicos.

9- Deliberar sobre a convocação da Assembléia Geral.

10-Zela pelo cumprimento das leis, cooperativismo e de todas as demais aplicadas.

11-Contrair obrigações, adquirir bens móveis e constituir mandatários, inclusive advogados com poderes "ad judicial".

12-Indicar bancos nos quais devem ser feitos os depósitos de numerários disponíveis e fixar o limite máximo de saldo que poderá ser mantido em caixa.

13-Adquirir, bens imóveis com autorização prévia da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo- A diretoria solicitará sempre que julgar conveniente o assessoramento técnico para auxiliá-la no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar quer os mesmo apresentem, previamente projetos sobre questões específicas.

Parágrafo Terceiro- As normas estabelecidas pelo Conselho Deliberativo e aprovada pela Assembléia Geral, serão fixadas em formas de instruções e constituirão o regimento interno da Cooperativa.

Artigo 25º- Ao Presidente cabem, entre outras as seguintes atribuições:

I. Supervisionar as atividades da Cooperativa através de contato permanente com o gerente.

II. Verificar freqüentemente o saldo em caixa.

III. Assinar o cheque bancários conjuntamente com o tesoureiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 95
PRO nº. 205/15

IV. Assinar conjuntamente com o Vice-Presidente e o Secretário, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Deliberativo, bem como as Assembléias Gerais dos Cooperados.

VI. Apresentar à Assembléia Geral Ordinária o relatório do mês social, balanços contas e parecer do Conselho Fiscal, assim como os planos de trabalho formulados pelo Conselho Deliberativo.

VII. Representar a Cooperativa em juízo ou fora dele.

Artigo 26º- Ao Vice-Presidente cabe, entre outras coisas as seguintes atribuições:

I. Substituir o Presidente nos seus impedimentos
II. Supervisionar as atividades gerais da Cooperativa

Artigo 27º-Ao Secretário cabe:

I. Secretariar e lavar as atas das reuniões do Conselho Deliberativo das Assembléias em que não esteja legalmente impedido.

II. Responsabilizar-se pelos livros de atas, documentos pertinentes e respectivos arquivos.

III. Assinar com o presidente, contratos e pequenos documentos constitutivos de obrigações.

Artigo 28º- Ao Tesoureiro cabe:

I. Assinar com o Presidente, os cheques e efetuar os pagamentos recebimentos autorizados.
II. Dirigir e Fiscalizar os trabalhos de tesouraria.
III. Apresentar o Conselho Fiscal balancetes mensais, que deverão ser fixados em lugares visíveis e um balanço mensal.

CAPITULO VII
DAS ELEIÇÕES

Artigo 29º- Todos os Cooperados deverão estar em dia com a mensalidade bem como com a quota parte pagas, até trinta dias antes da eleição, para concorrer a qualquer cargo eletivo da Cooperativa, onde deverá apresentar os recibos de quitação das mesmas.

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 94 CDL/PRO.Nº RUBRICA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº 96 PRO nº 205/10

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 95
PL/PRO Nº 9074
RUBRICA

Parágrafo Único – As eleições serão realizadas durante a Assembléia Geral Ordinária que coincide com o final da gestão de 04 (quatro) anos sendo obrigatório à renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) da atual diretoria.

Artigo 30º- Apresentar chapa para os cargos da diretoria, para o Conselho Fiscal e para o Conselho Deliberativo.

Artigo 31º- Haverá votação para cada um dos três organismo e serão proclamadas eleitas as chapas que obtiverem metade mais um dos presentes volantes.

Parágrafo Primeiro- Em caso de existência de várias chapas e não se conseguir a votação necessária, repetir-se-á as inscrições e votações quantas vezes forem necessárias para garantir-se a votação mínima exigida.

Artigo 32º- Qualquer membro da Assembléia poderá impugnar nomes de chapa baseando-se nas disposições legais do estatuto, e nesse caso,o nome deverá ser substituído sem prejuízo da chapa.

Artigo 33º- Quando houver algum cargo de Diretoria vago Por demissão ou exclusão, deve efetuado a eleição do seu substituto na próxima Assembléia Geral para cumprir mandato.

Artigo 34º - A posse ocorrerá após a eleição, na Assembléia Geral em que se realizar a mesma.

CAPITULO VIII
DO CONSELHO FISCAL.

Artigo 35º - O Conselho Fiscal é constituído por três membros efetivos e três suplentes, quaisquer desses para substituir quaisquer daqueles, todos associados, eleitos pela Assembléia Geral, por mandato de um ano, sendo permitindo apenas a reeleição de 1/3 (um terço) dos seus componentes.

Parágrafo Primeiro- Não podem fazer parte do Conselho Fiscal além de pessoas impedidas por lei os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, assim como os parentes entre si, ou parentes no Conselho de Administração até 2º grau.

Parágrafo segundo- O Cooperado não pode exercer cumulativamente, os cargos nos órgãos de Administração e Fiscalização.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 97
PRO nº. 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 96 CDL/PRO Nº 90/17 RUBRICA

Artigo 36º - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário coma participação de três de seus membros.

Parágrafo Primeiro- Na sua primeira reunião, escolherão, entre seus membros efetivos, um coordenador, incumbido de convocar as reuniões e dirigir os trabalhos destas, bem como um secretário para redigir as respectivas atas de reunião.

Parágrafo Segundo- As reuniões poderão ser convocadas ainda por qualquer de seus membros por solicitação do Conselho Deliberativo ou da Assembléia Geral.

Parágrafo Terceiro- Na ausência do coordenador, os trabalhos serão redigidos por substitutos escolhido na ocasião.

Parágrafo Quarto- As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação, e constatarão na ata, lavrada em livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos de cada reunião pelos três conselheiros fiscais.

Artigo 37º - Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações e atividade da cooperativa, cabendo-lhe entre outras as seguintes atribuições.

I. Conferir, mensalmente, o saldo numérico existente em caixa verificando, também, se o mesmo está dentro do limite estabelecido por este estatuto.

II. Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da cooperativa.

III. Examinar se os montantes das despesas e investimentos estão de acordo com os planos e decisões do conselho Deliberativo.

IV. Verificar se as operações realizadas corresponde em volume, quantidade e valor ás previsões feitas e as conveniências econômico-financeiras da Cooperativa.

V. Certificar-se se o Conselho Deliberativo vêm reunindo regulamente e se existem cargos vagos na sua composição.

VI. Inteirar-se se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade.

VII. Averiguar se existem reclamações dos cooperados, clientes, fornecedores e empregados.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº. 98 PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 97
CDL/PRO Nº 20/19
RUBRICA

VIII. Certificar-se se existem exigências ou deveres a cumprir junto a autoridades fiscais, trabalhistas, previdenciárias ou administrativas, bem como, junto aos órgãos normativos do cooperativismo.

IX. Estudar os balancetes e outros demonstrativos mensais, o balanço e o relatório anual do Conselho Deliberativo, emitindo parecer sobre estes, para decisão da Assembléia Geral.

X. Informar ao Conselho Deliberativo sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciado a estes, à Assembléia Geral, ou a autoridades competentes às irregularidades, e convocar a Assembléia Geral, se ocorrem motivos graves e urgentes.

Artigo 38º – Somente poderá ser eleito para o Conselho Fiscal, o cooperado, pessoa natural que esteja no gozo de seus direito na forma do estatuto da Cooperativa.

CAPÍTULO IX
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 39º – A Cooperativa se dissolverá de Pleno Direito:

I. Quando assim deliberar a Assembléia Geral, desde de que os cooperados, totalizando o numero mínimo exigido por lei não se dispuserem a assegurar a sua continuidade.

II. Pelo discurso do prazo de duração.

III. Pela não consecução dos objetivo preestabelecido.

CAPITULO X
DOS LIVROS

Artigo 40º – A Cooperativa deverá ter os seguinte livros:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 99
PRO nº. 205/19

I. De matrícula

II. De Atas das Assembléias Gerais

III. De Atas do Conselho Deliberativo

IV. De Atas do Conselho Fiscal

V. De presença dos Cooperados nas Assembléias Gerais

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 98
CDL/PRO Nº 90/
RUBRICA

VI. Outros Fiscais Contábeis obrigatórios

CAPITULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 41º - A gestão das atividades da cooperativa será por deliberação e atuação dos seguintes órgãos:

I- Assembléia Geral dos Cooperadores de características, ordinárias / extraordinárias.
II- Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – A criação de órgãos para a consecução dos objetivos sociais estatuídos nas alíneas do Art. 2º, assim como suas atribuições e funções, serão objeto de ato normativo elaborado pela diretoria, e far-se-á na medida em que o vulto de atividade atinja o grau de complexidade que justifique e aconselhe a sua implantação.

CAPITULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - São inelegíveis para os cargos sociais, assim como não podem ser designados para outros cargos na cooperativa, os que estiverem impedidos por Lei condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a fé publica ou a propriedade e, ainda, aqueles que não estão em dia com suas obrigações sociais (mensalidade ou quota parte), tendo infringido as disposições deste ESTATUTO.

Art. 43 - Os comandados dos membros dos órgãos sociais perduram até a data da realização da Assembléia Geral dos cooperados ordinária que corresponda ao exercício social em que tais mandatos findam-se.

Art. 44 – O Cooperador não pode exercer cumulativamente cargos nos órgãos sociais.

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 100
PRO nº. 205/

Art. 45 – A vacância dar-se-á por: renuncia, perda automática do mandato, destruição por Assembléia Geral de Cooperados, e no que couber, pelos casos previstos do art.15.

Art. 46 – Os ocupante de cargos sociais e Administrativos, eleitos e contratados, não serão pessoalmente responsáveis por obrigações que contraírem em nome da Cooperativa, mas responderão solidariamente, pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo

ups D.A.R

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 99
CDL/PRO Nº 30/42
RUBRICA

Art. 47 – A Cooperativa responderá pelos atos a que se refere o Artigo anterior se os Cooperados os houverem retificado ou deles logrado proveito.

Art. 48 – Os participante de ato ou operação social em que seja ocultada a natureza da Cooperativa, serão declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 49 – Todo e qualquer cooperado é responsável pelo sucesso da cooperativa, podendo realizar pré-negociação de contratos e encaminhá-las a diretoria para análise da possibilidade do fechamento ou não.

Art. 50 – Todos os cooperados deverão obedecer às normas de visualização, deverão apresentar-se decentemente trajados e identificados conforme normas da Diretoria e do regimento interno.

Art. 51 – No caso de ser a Cooperativa avalista de um cooperador para a aquisição de maquinário e outros meios de produção, e ficando este inadimplente durante 75 (setenta e cinco) dias consecutivos, a Cooperativa assumirá a dívida e incorporará no seu patrimônio o os bens adquiridos, caso não tenha recursos financeiros para tal, convocará uma Assembléia Geral Extraordinária para a deliberação quanto ao destino dos bens e da forma do pagamento da dívida por ele ocasionada.

Art. 52 – Os Cooperadores terão um prazo de 30 dias para atualizarem seus dados em caso de mudança de acordo com as exigências dos órgãos competentes e do regimento interno.

Art. 53 – É obrigatória a participação de todos os Cooperados em todas as atividades necessárias e destinadas à melhoria das condições de trabalho e funcionamento da Cooperativa, ficando sujeito à sanção disciplinar a ausência do Cooperador sem justificativa.

Art. 54 – Todo associado é um representante da cooperativa, todo o gesto de interesse e boa educação irão refletir no trabalho de todos, mantendo-se a pontualidade e, seguramente como regra básica de nosso trabalho.

Art. 55 – A aquisição ou venda de bens imóveis deverá ser precedida de avaliação e ser autorizada pela Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº 10
PRO nº 30

Art. 56 – A diretoria após reunião com o Conselho Fiscal poderá proceder à filiação desta cooperativa em entidades cooperativistas de 2º grau visando melhorar ou facilitar a consecução dos objetivos sociais a que se propõe.
Art. 57 – A Forma de remuneração dos cooperados deverá ser estabelecida em norma específica, baseada sempre na produção dos cooperadores.

Art. 58 – As deliberações aprovadas pela executiva, pela direção colegiada ou pelas assembléias gerais no que diz respeito ao funcionamento da cooperativa as

mesmas irão compor como regras e normas do REGIMENTO INTERNO que como este estatuto servirá de instrumento legal na organização da mesma.

Art. 59 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei e os princípios doutrinários, ouvidos os órgãos assistenciais, pela Diretoria e homologados, ou não, na primeira reunião da Assembléia Geral dos Cooperadores que se realizar. RELAÇÃO NOMINATIVA DOS PRESENTES.

Art. 60º – Este estatuto foi aprovado, com todas as alterações, em assembléia geral em 31 de março de 2012, na sede da cooperativa, por unanimidade.

MARCOS ANTÔNIO SILVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE

JOSÉ RONALDO BATISTA
VICE-PRESIDENTE.

MAURICIO FERNANDES
TESOUREIRO

ALZEMIRA DE LIMA MARINS
SECRETARIA

Artur Augusto Scofield Souza Filho
Advogado
OAB/RJ - 129441

1º Ofício de Macaé - Serviço Notarial e de Registro
Rua Pereira de Souza, 104 - Centro - Macaé - RJ - Cep: 27.913-110 - Fone: (22) 2106-1902
Tabelia: Kátia B. F. Mallet Soares - Site: www.macae1oficio.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de:
ALZEMIRA DE LIMA MARINS, MARCOS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, JOSE RONALDO BATISTA, MAURICIO FERNANDES.....
Macaé, 03 de Julho de 2012.
MARIA JOSE ALVES FERNANDES - ESCREVENTE
MATRÍCULA: 94/5560
Total de Custas: R$ 22,44 - Selo(s) SKJ84231 a SKJ84234
VÁLIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE RECONHECIMENTO

Maria José Alves Fernandes
ESCREVENTE
Matr.: 94/5560

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA POR SEMELHANÇA
UUG 1 ATO SKJ84234
PLM 1 ATO SKJ84233
JFT 1 ATO SKJ84232
WHD 1 ATO SKJ84231

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33.4.0004811-3
Protocolo: 52-2012/110916-0 - 16/04/2012
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00002351349 DE 09/07/2012 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE
JUCERJA
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33.4.0004811-3
Protocolo: 52-2012/110916-0
CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº 00002351349
DATA: 09/07/2012
Valéria G. M. Serra
SECRETÁRIA GERAL

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 100
SEL/PRO Nº 20/19
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 102
PRO nº. 205/19

COOPMAC
MACAÉ / RJ
COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICIPIO DE MACAÉ-RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Publica, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiunas, Macaé-RJ - Email: coopmac2007@hotmail.com

27

4428337

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E INFORMES

Aos 30 dias do mês de maio de 2016, às 14 horas no auditório da secretaria de agroeconomia, situada a no parque de exposição Latiff Mussi, as margens da Rod. Amaral Peixoto, s/nº, Barreto, Macaé/RJ. o vice presidente da Coopmac Sr. Leandro Forber deu abertura dos trabalhos e chamou para compor a mesa a secretaria Srª Alzemira Marins (Míria), chamou ainda o presidente da UNICAFES Estadual o Sr. BERNARDO ARAUJO PEREIRA, o Presidente do Sindicato Rural de Carapebús Sr. Mauro Ribeiro Almeida e como secretaria da mesa a senhora Maria Aparecida Denicola; Inicialmente, fez a convocação para a instalação da assembléia e foi verificado o quorum e foram constatado a presença de 52 pessoas, assim havia quorum regimental superior a 2/3 para instalação da assembléia em primeira convocação; esclareceu que foi publicado o edital de convocação no jornal o debate no dia 28/05/2016, convocando para assembléia informando data/hora/local, respeitando o prazo legal; Que no dia 19/05/2016 um ofício com edital que fora enviado ao jornal o Debate, o mesmo ofício, como forma de circular, foi fixado no mural da sede da COOPMAC no Assentamento Celso Daniel e ainda, na mesma data, foram avisados todos os cooperado via telefone, mensagens de texto (SMS/whatsapp) e ou pessoalmente, em alguns casos; O Leandro Forber em questão de ordem informou que foi enviado o edital de convocação para assembléia de eleição, dentro do prazo legal, para o jornal O debate, como faz prova do email enviado bem como do Ofício que foi encaminhado em 19/05/2016, que por equivoco do próprio jornal, o edital de convocação saiu para o dia 06/06/2016 no mesmo horário. Esclareceu que como cautela e habito que fazemos em todas as assembléias, todos os cooperados foram avisados por telefone, pessoalmente e até por mensagens, da realização da assembléia para o dia 30/05/16, e ainda foi colocado como de costume cópia do oficio com o edital de convocação no quadro de aviso da sede da cooperativa. Assim nenhum cooperado deixou de ser informado que a realização da assembléia da COOPMAC aconteceria no dia 30 de maio do corrente ano, após essa questão de ordem colocou em votação a seguinte proposta, se o plenário gostaria que a assembléia acontecesse no dia 30/05 ou em 06/06, por unanimidade ficou determinado que aconteceria no dia 30/05 como fora informado a todos os cooperados, com a observância de ser publicado uma errata corrigindo a data que se realizara a eleição. Em seguida, o Leandro registrou a presença do secretario de agroeconomia do município de Macaé Sr. Joaquim Jardim, e passou a palavra para ele que enfatizou a disponibilidade da secretaria em apoiar o agricultor em tudo àquilo que ele puder, falou ainda das dificuldades quem vem enfrentando no dia a dia, é que conseguiremos vencer com a união e parceria; a Míria pediu um aparte na fala do secretário para fazer a entrega do quite de orientação aos cooperados e uma camisa que foi entregue ao secretario e também mandou um por intermédio do secretario Joaquim o mesmo quite e camisa para o Vereador George Jardim e agradeceu a parceria e apoio do secretario e do vereador a COOPMAC bem como a todos os agricultores familiares do município e região; Após foi passado a palavra ao presidente do sindicato rural de Carapebús, Sr. Mauro, que falou sobre a importância da democracia, que a abertura de discussões vence os obstáculos e gera

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBÚS
Fls. nº. 103
PRO nº. 205/17

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220162296541 - 15/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DDC9F7DE629F0576F0B09F6AE86FC8E57244FFB3BD3BB179037BE02D74D02217
Arquivamento: 00002923205 - 15/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

(58)

4428338

transparência e união do grupo mesmo em meio a adversidade de opinião; o presidente da mesa Sr. Leandro trouxe alguns informes sobre a finalidade da assembléia: que a mais de 45 dias atrás foi realizado uma assembléia extraordinária com a finalidade de formar a comissão para realização da eleição, que ficou eleito como presidente da comissão o Sr Leandro Forber, ficando responsável por receber as propostas de intenções dos cooperados em concorrer ao pleito, bem como verificar a legalidade dos mesmos, e secretaria da comissão a Srª Miria. Leandro falou que daqueles que se habilitaram, não houve impedimento algum podendo para tanto todos aqueles que se propuseram a concorrer a algum cargo estavam aptos. esclareceu ainda que após a realização da eleição estaria passando os informes e se colocou a disposição para tirar quaisquer duvidas em relação ao regimento interno e ao estatuto. após essa fala Leandro passou a presidência da assembléia para o presidente da UNICAFES estadual, Sr. Bernardo Araujo Pereira para que o mesmo procedesse a eleição. retiraram-se da mesa todos os membros da atual diretoria. Sr. Bernardo começou verificando a legalidade e o cumprimento das formalidades legais, verificou o quorum em 1ª e 2ª chamada, tendo cumprido esse quesito, passou a leitura integral do edital, que foi publicado em jornal e dentro do prazo legal. Após comentou do orgulho de participar e realizar essa eleição de como ficou feliz da COOPMAC e sua diretoria respeitar as regras democráticas se submetendo a UNICAFES a realização de suas eleições, o que demonstra transparência e respeito a seus cooperados. falou ainda do crescimento da COOPMAC na esfera municipal, estadual e federal, que tem sido a cooperativa embora não seja a maior do nosso estado é a que mais vem crescendo e se destacando. Informou que tem o orgulho de ter como vice-presidente da UNICAFES estadual a Sr. Alzemira Marins (Míria) e como tesoureiro o Sr. Marcos Silveira (Marquinho), ambos membros da COOPMAC. Logo depois pediu para entregar, nas mãos do presidente do sindicato Sr. Mauro, a relação dos interessados no pleito bem como suas chapas para apreciação da mesa. Foi apresentado uma chapa. Após lido os nomes da chapa apresentada, o presidente Sr. Bernardo, abriu a palavra para o plenário perguntando se teria mais alguma chapa ou algum nome interessado em participar da eleição, não havendo, foi perguntado se é de conhecimento de alguém algum o impedimento dos nomes apresentados em chapa única, foi declarado pelos membros da diretoria da chapa apresentada, para fins de direito, que não há dentre eles pessoa impedida por lei ou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé publica ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art. 1.011, § 1º do código civil/2002. E, ainda, declararam que estão em dia com as obrigações sociais, não estando submetidos a nenhum e qualquer processo administrativo/ético. Não havendo impedimento foi posta em votação por aclamação, que foi perguntado os a favores que se manifestassem e os contratas que também se manifestassem, não havendo manifestação em contrario foi aprovado, por unanimidade, para exercer o mandato de 04 anos a iniciar-se em 01º/06/2016 findando-se em 30/05/2020, a seguinte

REFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 102
CÓL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CA...
Fls. nº. 104
PRO nº. 205/1...

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220162296541 - 15/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DDC9F7DE629F0576F0B09F6AE86FC8E57244FFB3BD3BB179037BE02D74D02217
Arquivamento: 00002923205 - 15/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 103
CDL/PRO Nº 20/40
RUBRICA

(29)

4428339

chapa: **Diretor Presidente: MARCOS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, produtor rural, casado, RG. 08.973.591-4 DIC RJ e CPF 017.693.897-41, residente e domiciliado na Rod. Amaral Peixoto KM 198, sitio beira rio, lote 177, Cabiúnas, Macaé-RJ; **Diretor Vice-presidente: ALEXANDRE VALADARES RAMOS**, brasileiro, produtor rural, casado, RG. 128.552.338 IFP/RJ e CPF 088.213.257-17, residente e domiciliado no sitio hidropônico, Estrada de Califórnia, 5ª distrito de Macaé-RJ; **Diretor Tesoureiro: ALZEMIRA DE LIMA MARINS**, brasileira, produtora rural, divorciada, RG. 3.275.705 SSP/SC E CPF 615.972.957-87, residente e domiciliado no Rancho Liberdade Vó Adélia, Estrada da Ingazeira, Cabiúnas, Macaé-RJ; **Diretor Secretário: JAIME SANTOS**, brasileiro, produtor rural, casado, RG 00.644.612-46 SSP EB e CPF 464.349.925-72 residente e domiciliado no sitio 5 letras da Vitoria, Estrada da Ingazeira, Cabiúnas, Macaé/RJ; **para o conselho fiscal**: **Conselheiro presidente LEANDRO M. BODDEN FORBER**, brasileiro, produtor rural, casado,RG. 135.035.087 DIC RJ e CPF 914.727.259-72, residente e domiciliado a Rua Cel. Sizenando de Souza, nº 862, Visconde, Macaé/RJ; **Conselheiro: JOSE RONALDO BATISTA**, brasileiro, produtor rural, solteiro, portador do RG. 69.968.873 DIC-RJ e CPF 835.773.787-00, residente e domiciliado no sitio a beira da Linha Férrea, Estrada de Califórnia, 5º distrito de Macaé-RJ; **Conselheiro: MAURO VEIGA DA SILVA**, brasileiro, produtor rural, casado, RG 133410456 IFP RG e CPF 096.007.227-65, residente e domiciliado a estrada RJ 178, Sitio 131, Cabiúnas, Macaé/RJ, **Conselheiro Suplente: JOSÉ LUIZ ALAMAR DE PAULA**, brasileiro, produtor rural, casado, RG 083.126.201 IFP RJ e CPF 005.094.237-95, residente e domiciliado no sitio Por do Sol, situado a Estrada da Ingazeira, lote 153, Cabiúnas, Macaé/RJ; **Conselheira Suplente: MIRIAN LOUREIRO**, brasileira, produtora rural, divorciada, RG 89.224.975-4 DIC RJ e CPF 057.168.527-77, residente e domiciliado no Sitio Providencia, estrada Frade/Sana, Alto do Frade, Distrito de Macaé/RJ; **Conselheiro Suplente: EVERALDO BATISTA**, brasileiro, produtor rural, divorciado, RG 064.541.923 IFP RJ e CPF 858.544.177-15, residente e domiciliado a estrada da praia de Carapebús, Sitio 38, Carapebús/RJ; foram indicados os seguintes coordenadores: coordenadora de políticas para as Mulheres Srª Ercília da Costa Honorato; Coordenadores de Produção 1º Sr. Marivaldo Ribeiro Fernandes e 2º Sr. Antonio Carlos Freitas de Souza; Coordenador das políticas dos jovens Sr. Valcleison Ferreira Nunez; Coordenador Técnico Sr. Francisco Carlos Fernandes Soares; Coordenador das políticas para Terceira Idade Sr. Maurício Fernandes; Consultor Veterinário a ser indicado posteriormente, após a eleição o presidente da mesa e da UNICAFES Estadual, Sr. Bernardo deu por empossado a nova diretoria eleita bem como seus coordenadores também eleitos. Em seguida passou a palavra para antiga diretoria. Onde a Miria falou das dificuldades que enfrentaram nos últimos quatro anos, agradeceu o apoio de todos os cooperados e disse que continuará lutando pela coletividade. Adiante o ex-presidente Ronaldo falou que deixa a diretoria consciente de que a luta para conseguir os objetivos são constantes e é construída através do esforços da coletividade, e os resultados são lentos mais contínuos, falou ainda que continuará lutando pelas conquistas da COOPMAC pois embora não seja mais presidente, ainda é cooperado ativo e atuante. Lembra que quando assumiu pegou

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 105
PRO nº. 205/19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÃRAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220162296541 - 15/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DDC9F7DE629F0576F0B09F6AE86FC8E57244FFB3BD3BB179037BE02D74D02217
Arquivamento: 00002923205 - 15/07/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

APAR

COOPMAC
MACAÉ / RJ
COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICIPIO DE MACAÉ-RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Publica, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiúnas, Macaé-RJ - Email: coopmac2007@hotmail.com

CÂMARA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 104
PROCESSO Nº 20/15
RUBRICA

30

4428340

um saldo em caixa em torno de doze mil reais e deixa a presidência da cooperativa com pouco mais de quarenta mil reais. ele diz ainda que o saldo poderia ser melhor se os cooperados cumprissem melhor com seus papeis de cooperados. disse ainda que tinha a intenção de adquirir um trator e um caminhão na sua gestão, mais no curso do mandato entendeu que isso dependeria de um projeto que excederia seu mandato, mais que deixou parte do recursos para compra de um caminhão. ressaltou o fato de poder apresentar o balanço financeiro de sua gestão, de quanto a coopmac conseguiu lucrar nesse período. Após falou o ex-vice-presidente Leandro Forber falou de como é complexa a contabilidade de cooperativa e de quantos contadores procuraram para fazer as contabilidades nesses anos e na sua maioria os contadores não faziam ou não gostavam de fazer, falou que tiveram contadores em Macaé, Rio das Ostras e até Casimiro de Abreu, sem ter sucesso na organização das contas retornaram a um contador em Macaé que manteve as CNDs em dia, bem como sua contabilidade. Falou de como o tesoureiro Seu Maurício, no inicio, faziam projetos e contabilidades na caneta e papel, muitas vezes sem ajuda de computadores ou até mesmo calculadoras, mais valeu apena cada esforço feito. hoje temos ajuda de apoio técnicos e isso é um grande avanço. Informou que no PNAE 2012 lucrou R$ 7476,19; em PNAE 2013 lucrou R$ 1.596,53; em PNAE 2014 lucrou R$ 9.234,05; em PNAE 2015 lucrou 10.058,76; e em PNAE 2016 (até agora) R$ 11.160,35; mensalidades R$ 620,00; cota parte R$ 500,00; com saldo bancário de R$ 40.645,88. Em seguida a palavra foi passada a Miria que falou do quanto lutou para renovação das DAPs físicas e Jurídica, e fez a entrega de 27 DAPs físicas a cada produtor. O presidente Bernardo falou de um projeto para aquisição de maquinas (tratores), usando como contra partida as DAPs físicas, dos cooperados, e se colocou a disposição para ajudar a montar o projeto para tais aquisições. Em seguida foi passada a palavra ao novo presidente Marcos Antonio para suas considerações que foram: Agradeceu o apoio e a confiança de todos, que trabalhará com grande dedicação, relembrou que desde o inicio todos vem trabalhando por anos voluntariamente, falou que nesses anos o crescimento se dá em partes a dependência da prefeitura de Macaé, mais que sonha e trabalhará pelo dia em que andará com seus próprios cooperados e trabalhará para isso, e fez a seguinte proposta: que a COOPMAC possa contratar mãos de obras técnicas para dar suporte e assistência necessária para o apoio e orientação aos cooperados. proposta essa que foi aprovada por unanimidade, e finalizou agradecendo. **O presidente da UNICAFES Estadual Sr. Bernardo Araujo Pereira e a srª Maria Aparecida Denicola que coordenaram a assembléia de eleição** agradeceram a colaboração de todos, perguntou, ainda, se alguém tem mais alguma coisa a acrescentar, não havendo declaram o encerramento da assembléia em nome de Deus. E encerrando a presente ata, que vai assinada pela secretária da assembléia Srª Maria Aparecida Denicola Maria Aparecida Denicola, e pelo presidente da UNICAFES ESTADUAL, Sr Bernardo Araujo Pereira Bernardo Araujo Pereira e pelos demais membros da diretoria Eleita:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 106
PRO nº. 20/15

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220162296541 - 15/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DDC9F7DE629F0576F0B09F6AE86FC8E57244FFB3BD3BB179037BE02D74D02217
Arquivamento: 00002923205 - 15/07/2016
Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

COOPMAC
MACAÉ / RJ
COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICIPIO DE MACAÉ-RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Publica, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiunas, Macaé-RJ - Email: coopmac2007@hotmail.com

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 105
CDL/PRO Nº 90/19
RUBRICA

4428341

Diretor Presidente: MARCOS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA

Diretor Vice-presidente: ALEXANDRE VALADARES RAMOS

Diretor Tesoureiro: ALZEMIRA DE LIMA MARINS

Diretor Secretário: JAIME SANTOS

PARA O CONSELHO FISCAL

Conselheiro Presidente LEANDRO MARINS BODDEN FORBER

Conselheiro: JOSE RONALDO BATISTA

Conselheiro: MAURO VEIGA DA SILVA

Conselheiro Suplente: JOSÉ LUIZ ALAMAR DE PAULA

Conselheira Suplente: MIRIAN LOUREIRO

Conselheiro Suplente: EVERALDO BATISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 107
PRO nº. 205/19

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220162296541 - 15/06/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/07/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: DDC9F7DE629F0576F0B09F6AE86FC8E57244FFB3BD3BB179037BE02D74D02217
Arquivamento: 00002923205 - 15/07/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

COOPMAC
MACAÉ / RJ
COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO MUNICIPIO DE MACAÉ-RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Pública, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto – RJ 106, Km 198, s/nº, Cabiúnas, Macaé-RJ - CEP 27.970-020
Sede Do Assentamento Prefeito Celso Daniel - Email: coopmac2007@hotmail.com

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 106
COL/PRO Nº 10/19
RUBRICA

5172955

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Aos 06 dias do mês de outubro de 2016, às 14 horas na sede da COOPEMAC, situada as margens da Rod. Amaral Peixoto, Km 198, s/nº, Cabiúnas, Macaé/RJ. A tesoureira da Coopmac Srª. Alzemira de Lima Marins deu abertura dos trabalhos e chamou para compor a mesa a o presidente Sr. Marcos Antonio Silveira De Souza; Inicialmente, fez a convocação para a instalação da assembléia e foi verificado o quorum e foi constatada a presença de 45 pessoas, assim havia quorum regimental superior a 2/3 para instalação da assembléia em primeira convocação; esclareceu que no dia 26/09/2016 as 11:00h, foi colocado a convocação no mural da sede da COOPMAC no Assentamento Celso Daniel e ainda, foram avisados todos os cooperado via telefone, mensagens de texto (SMS/WHATSAPP) e ou pessoalmente, convocando para assembléia informando data/hora/local, respeitando o prazo legal. A Srª. Alzemira informou das dificuldades quem vem enfrentando no dia a dia, especialmente, junta a receita no que tange a finalização do registro da ultima ata de eleição e outras junto a receita federal, visando objetivar e resolver o problemas fez as seguintes propostas:

1°. O endereço desta cooperativa passa a vigorar com a seguinte redação: Rodovia Amaral Peixoto, RJ 106, Km 198, s/nº, Cabiúnas, Macaé/RJ, CEP 27.970-020;

2°. A razão social passa a ser descrita assim: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICÍPIO DE MACAÉ RJ;

3°. O nome fantasia passa a ser descrito como: COOPMAC

4°. O tesoureiro passa a ter os mesmos poderes do presidente, em conjunto ou isoladamente, especialmente junto aos órgãos municipais, estaduais e ou federais (especialmente receita federal e junta comercial do RJ) e ainda bancos, respondendo para tanto com as mesmas obrigações;

As propostas foram postas em discussão, não havendo quem quisesse discutir foram posta em votação, não havendo contrários, as propostas foram aprovadas por unanimidade. Agradecendo a colaboração de todos, perguntou, ainda, se alguém tem mais alguma coisa a acrescentar, não havendo declaram o encerramento da assembléia em nome de Deus. E encerrando a presente ata que vai assinada por:

Diretor Presidente: MARCOS ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA Marcos Antonio Silveira de Souza

Diretor Vice-presidente: ALEXANDRE VALADARES RAMOS Alexandre Valadares Ramos

Diretor Tesoureiro: ALZEMIRA DE LIMA MARINS

Diretor Secretário: JAIME SANTOS Jaime Santos

Conselheiro Fiscal Presidente LEANDRO MARINS BODDEN FORBER

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 108
PRO nº. 205/19

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nome Novo: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220163895295 - 24/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3D1E0F1F8E8B476E951A5869C3C46A58C123B10706BBC3861FB3DBE0C8093934
Arquivamentos: 00002972595, 00002972595 - 17/11/2016

52-2016/ 3 8 9 5 2 9 - 5 10 nov 2016 12:50
Delegacia de Macaé Guia: 102120266
3340004811-3 Atos: 106,301
COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICU
LTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRA HASH:N16113895295Q
Cumprir a exigência no mesmo local da entrada. Junta » Calculado: 459,00 Pago: 459,00
DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: 00002923205 14/07/2016 301

5172956

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 101
CDL/PRO Nº 20/09
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 109
PRO nº. 205

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: COPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARAIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nome Novo: COOPERATIVA AGROPECUARIA E AGROINDUSTRIAL FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS E ECONOMIA SOLIDARIA DO MUNICIPIO DE MACAE RJ
Nire: 33400048113
Protocolo: 5220163895295 - 24/10/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 16/11/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 3D1E0F1F8E8B476E951A5869C3C46A58C123B10706BBC3861FB3DBE0C8093934
Arquivamentos: 00002972595, 00002972595 - 17/11/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto de Venda para atendimento da chamada pública nº 001/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Município de Macaé RJ. - COOPMAC	2. CNPJ: 08.885.020/0001-07	3. Nº da DAP Jurídica: SDW0888502000010609170213
4. Endereço: Rodovia Amaral Peixoto Km 198 s/n, Cabiúnas	5. Município: Macaé, RJ	6.CEP: 27970-020
7. Nome do representante legal: José Ronaldo Batista	8.CPF: 835.773.787-00	9.DDD/Fone: (22) 9992-2698
10.Banco do Brasil	**11.Nº da Agência: 0051-5**	**12.Nº da Conta Corrente: 66.676-9**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Carapebús	2.CNPJ: 01.609.497/0001-02	3.Município: Carapebús
4. Endereço: Av. Getulio Vargas, nº 15, centro		5.DDD/Fone: 22-
6. Nome do representante: Christiane Cordeiro (prefeito)	7.CPF:	

III - FORNECEDORES PARTICIPANTES

	Nome	CPF	DAP	n° da agencia	n° da conta corrente
1	ADALCY SOUZA - CPF 524.553.867-91 - DAP RJ33024030303112100000003				
2	ALZEMIRA DE LIMA MARINS - CPF 615.972.957-87 - DAP IN-RJ0004219-00224-221215				
3	JONAS BARROS - CPF 281.724.267-04 - DAP IN-RJ0004242-00013-120416				
4	JUDINEA DOS SANTOS SIMÕES - CPF 030.423.577-67 - DAP IN-RJ0004235-00065-120416				
5	MIRIAM LOUREIRO - CPF 057.168.527-77 - DAP RJ33024030303112100000030				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Pro. nº 110
PRO nº 2051/16

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 108
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	7.Subtotal
1	ADALCY SOUZA - CPF 524.553.867-91 - DAP RJ33024030303112100000003	Banana Prata	kg	4000	3,86	15.440,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					15.440,00
2	ALZEMIRA DE LIMA MARINS - CPF 615.972.957-87 - DAP IN-RJ0004219-00224-221215	Aipim	kg	1500	2,73	4.095,00	-
		Alface	kg	720	4,77	3.434,40	-
		Batata Doce	kg	2250	1,65	3.712,50	-
		Cheiro Verde	kg	200	12,45	2.490,00	-
		Couve	kg	300	4,65	1.395,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					15.126,90
3	JONAS BARROS - CPF 281.724.267-04 - DAP IN-RJ0004242-00013-120416	Abóbora	kg	3000	1,83	5.490,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					5.490,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CA...
Fls. nº 111
PRO nº 205/19

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 109
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

4	JUDINEA DOS SANTOS SIMÕES - CPF 030.423.577-67 - DAP IN-RJ0004235-00065-120416	Laranja Lima	kg	1000	4,1	4.100,00	-
		Laranja Seleta	kg	4000	3,32	13.280,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					17.380,00
							-
5	MIRIAM LOUREIRO - CPF 057.168.527-77 - DAP RJ33024030303112100000030	Banana Prata	kg	1300	3,86	5.018,00	-
		Laranja Lima	kg	500	4,1	2.050,00	-
		Laranja Seleta	kg	1760	3,32	5.843,20	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					12.911,20
							-
						Total do Projeto	66.348,10

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Abóbora Madura	kg	3.000	1,83	5.490,00
Alface Lisa	kg	720	4,77	3.434,40
Aipm	kg	1.500	2,73	4.095,00
Banana Prata	kg	5.300	3,86	20.458,00
Batata Doce	kg	2.250	1,65	3.712,50
Cheiro Verde	kg	200	12,45	2.490,00
Couve Manteiga	kg	300	4,65	1.395,00
Laranja Lima	kg	1.500	4,10	6.150,00
Laranja Seleta	kg	5.760	3,32	19.123,20
			Total do Projeto:	66.348,10

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 11
PRO nº. 205

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 150
CDL/PRO.Nº 9
RUBRICA

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues, na medida do possível, através de caminhão locado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
Macaé, 23/10/2017	Alzemira de Lima Marins

upa b.A.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 113
PRO nº 205/16

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 43
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

COOPMAC
MACAÉ / RJ

COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE MACAÉ – RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Publica, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiunas, Macaé-RJ - **Email: coopmac2007@hotmail.com**

Chamada publica em 2017 de Carapebús/RJ

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 119
CDL/PRO Nº 20/AG
RUBRICA

Declaração

De que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Eu, Alzemira de Lima Marins, responsável legal da proponente COOPMAC – Cooperativa Agricultura Dos Pequenos Produtores E Trabalhadores Rurais Do Assentamento Celso Daniel Do Município De Macaé/RJ, inscrita no CNPJ 08.885.020/0001-07, interessada em participar da chamada publica em 2017, da Prefeitura De Carapebús, DECLARO, sob as penas da lei que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

Macaé, 23 de outubro de 2017.

COOPMAC - ***CNPJ. 08.885.020/0001-07***
Representante Legal: Alzemira de Lima Marins

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 114
PRO nº. 205/

COOPMAC
MACAÉ / RJ
COOPERATIVA AGROPECÚARIA E AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR
DOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO MUNICIPIO DE MACAÉ – RJ
CNPJ. 08.885.020/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 73.013.714 NIRE 334.0004811-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 23.276
Utilidade Publica, Lei 3.917/2012 - Rodovia Amaral Peixoto, Km 198, Cabiunas, Macaé-RJ - **Email: coopmac2007@hotmail.com**

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 113
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

Chamada publica 2017

Declaração

De que o Representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.

Eu, Alzemira de Lima Marins, responsável legal da proponente COOPMAC – Cooperativa Agricultura Dos Pequenos Produtores E Trabalhadores Rurais Do Assentamento Celso Daniel Do Município De Macaé/RJ, inscrita no CNPJ 08.885.020/0001-07, interessada em participar da chamada publica 2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBÚS, DECLARO, sob as penas da lei que seu representante legal é responsável pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados.

Macaé, 23 de outubro de 2017.

COOPMAC - ***CNPJ. 08.885.020/0001-07***
representante Legal: Alzemira de Lima Marins

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 115
PRO nº. 205/17

upa 10 A.R.

Indicação - Gab. do Prefeito
Coopmae - Coopera Mulher

PREFEITURA DE CARACTERÍSTICAS
FOLHA Nº 114
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 185
CDL/PRO Nº 20/49
RUBRICA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: ***2043217314053307***
Emitido em: 23/10/2017 às 14:53:38

Informações Gerais

DAP: IN-RJ0004219-00001-120416	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 12/04/2016	**Validade:** 12/04/2019	**Município/UF:** Macaé/RJ
Última Versão: *Sim*	***DAP Válida:*** *Sim*	***DAP Expirada:*** *Não*

Titular(es)

Nome: FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES	**Nome:** MARILÚCIA APARECIDA SOARES
CPF: 841.419.217-34	**CPF:** 562.793.026-87

Categoria	**Condição e posse de uso da terra**
Assentado/a pelo PNRA	Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: *INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-07/RJ*	***CNPJ:*** *00.375.972/0009-18*
Nome do Responsável: RICARDO MUNIZ STROLIGO	**CPF:** 676.847.857-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 117
PRO nº. 205/1

upa lo AR.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 116
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

ANEXO VI

MODELO 01:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NA HABILITAÇÃO, E CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Chamada Pública Nº 001/2017

Eu, Francisco Carlos Fernandes Soares, portador(a) do RG nº 06646770-5 e do CPF nº841.419.217-34 , interessada em participar da Chamada Pública acima citada, DECLARA sob as penas da lei, que: inexiste fatos impeditivos à sua participação e habilitação nesta Chamada Pública, e que atende ao cumprimento no que se refere à observância do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

(local e data)

Macaé 24-10-2017

(assinatura, nome, cargo e RG do representante legal)
(com carimbo da empresa)
(EM PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Francisco Carlos F. Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 118
PRO nº. 205

ANEXO VII

mpa 10.A.R

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 119
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Francisco Carlos Fernandes Soares

FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL

1.Nome do proponente Francisco C. F. Soares	2.CPF	
3.Endereço Mª Amalia	4.Município/UF MACAE	5.CEP
6.Nº da DAP Física 304219-00	7.DDD/fone (22) 9990066656	8.e-mail (quando houver)
9.Banco Brasil	10.Nº Agência 0051-5	11.Conta Corrente 89955-0

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
abobora	Kg	3 mil K	1.83	5.490,00	
alface lisa	Kg	3 mil K	4.77	3.434,40	
almeirão	Kg	720 K	2.73	4.095,00	
batatadoce	Kg	1.500 K	1.65	3.712,50	
Cheiro Verde	Kg	2.250 K		2.490,00	
		200 K			
Couve manteiga	Kg	300 K		1.395,00	
				20.616,90	

OBS. *Preço publicado no edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal	CPF 84141921734	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Macaé 24/10/2017	Assinatura do fornecedor Individual Francisco	CPF 84141921734

CÂMARA MUNICIPAL DE C...
Fls. nº. 119
PRO nº. 205/1...

Francisco Carlos Fernandes Soares
Assinatura

mpª D.A.R

ENV. Numero (1)

Nome: Francisco Carlos Fernandes Soares

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 120
PRO nº. 205/15

PRETEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 118
CPL/PMQ Nº 90/5
RUBRICA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 119
CDL/PRO Nº 20/17
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente SUELI COSTA DA SILVA	2.CPF 020.455.897-22	
3.Endereço- Est.Itaquira, Assent. 25 de Março	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004242-00023-210915	7.DDD/fone (022) 9-9811-7464	8.e-mail (quando houver)
9.Banco BRASIL	Nº Agência 3890-3	11.Conta Corrente 6.280-4

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBORA	KG	1400	1.83	2.562,00	A COMBINAR
ALFACE	KG	360	4.77	1.717,20	
AIPIM	KG	1500	2.73	4.095,00	
CHEIRO VERDE	KG	100	12.45	1.245,00	
COUVE MANTEIGA	KG	150	4.65	697,50	

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Carapebus, 20 de Outubro de 2017	Assinatura do fornecedor Individual	CPF 020.455.897-22

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 121
PRO nº. 205/1

Assinatura

Suely Costa da Silva

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 120
CDL/PRO Nº 20/15
RUBRICA

Envelope nº 002

PROJETO DE VENDAS

Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

Sidi Costa da Silva

CPF: 020 856 897 22

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: _____

DAP: _____ **Telefone:** ( ) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 122
PRO nº 205/15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 121
CDL/PRO Nº 20/49
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente MARIA LUSINETE ALVES RAMOS		2.CPF 071.353.777-96
3.Endereço- Est.Itaquira, Assent. 25 de Março	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004235-00008-180517	7.DDD/fone (022) 9-9918-7678	8.e-mail (quando houver)
9.Banco	Nº Agência	11.Conta Corrente

III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ALFACE	KG	360	4.77	1.717,20	A COMBINAR
CHEIRO VERDE	KG	100	12.45	1.245,00	
COUVE MANTEIGA	KG	150	4.65	697,50	

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data Carapebus, 20 de Outubro de 2017	Assinatura do fornecedor individual	CPF 071.353.777-96

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 123
PRO nº. 205/17

Assinatura

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 122
CDL/PRO Nº 30/12
RUBRICA

Envelope nº 002

PROJETO DE VENDAS

Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

Maria Luzimete A. Ramos

CPF: 071 353 777 96

Identificação titular 2 (se houver):

CPF: 071.353.777.96

DAP: 0004235000081805 **Telefone:** (0) 998251678

Documentação Comprobatória:

☐ **No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Cópia do Certificado de Classificação do produto, emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e a cópia do rótulo da embalagem **caso o agricultor familiar forneça os gêneros alimentícios arroz e feijão**;

Cópia do Serviço de Inspeção (S.I.M/S.I.E/S.I.F) **caso o agricultor familiar forneça os gêneros alimentícios mel, filé de peixe, iogurte, ovos e ovos caipiras** (cópia do rótulo da embalagem contendo o Serviço de Inspeção);

caso de o fornecedor individual possuir estoque das espécies de peixes pescados, capturadas antes do período do defeso, apresentar "Declaração de que *in natura*, congelados ou não", documento emitido pelo IBAMA, conforme consta na *Instrução Normativa nº. 15, de 21 de maio de 2009* e *Instrução Normativa* IBAMA nº. 195, de 02 de outubro de 2008.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 124
PRO nº. 20/15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 123
CDL/PRO Nº 90/19
RUBRICA

ANEXO V

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº001/2017		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente MARIA DE FATIMA SILVA DE FREITAS	2.CPF 960.643.317-04	
3.Endereço- Est. da Praia de Carapebus, Km 3,5 – Rancho sabor de Mel	4.Município/UF Carapebus	5.CEP 27998-000
6.Nº da DAP Física IN-RJ 0004242-00038-250214	7.DDD/fone (022) 9-9832-1136	8.e-mail (quando houver)
9.Banco BRASIL	Nº Agência 3890-3	11.Conta Corrente C/P-510.013.171-1

II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
ABOBORA	KG	1600	1,83	2.928,00	A COMBINAR

OBS. *Preço publicado no edital n 01/2017 (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município/UF
Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação	01.609.497/0001-02	Carapebus/RJ
Endereço Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ		Fone
Nome do representante legal Marinete M. Possidônio Pinto	CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do fornecedor Individual	CPF
Carapebus, 23 de Outubro de 2017	MFS Freitas	960.643.317-04

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 125
PRO nº. 205/19

Maria de Fátima Silva de Freitas

Assinatura

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Educação

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 124
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Envelope nº 002

PROJETO DE VENDAS

Fornecedor Individual

Identificação titular 1:

MARIA DE FATIMA SILVA DE FREITAS

CPF: 960.643.317-04

Identificação titular 2 (se houver):

LUIS CARLOS RIBEIRO DE FREITAS

CPF: 004.312.927-79

DAP: IN-RJ-0004242-00038 **Telefone:** (22) 9-9832-1136

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº 126
PRO nº 205/19

Documentação Comprobatória:

- ☐ **No caso de ser produtor de gênero alimentício orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- ☐ Cópia do Certificado de Classificação do produto, emitido por entidade credenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, e a cópia do rótulo da embalagem **caso o agricultor familiar forneça os gêneros alimentícios arroz e feijão**;
- ☐ Cópia do Serviço de Inspeção (S.I.M/S.I.E/S.I.F) **caso o agricultor familiar forneça os gêneros alimentícios mel, filé de peixe, iogurte, ovos e ovos caipiras** (cópia do rótulo da embalagem contendo o Serviço de Inspeção);
- ☐ **No caso de o fornecedor individual possuir estoque das espécies de peixes protegidas, capturadas antes do período do defeso**, apresentar "Declaração de estoque *in natura*, congelados ou não", documento emitido pelo IBAMA, como consta na Instrução Normativa nº. 15, de 21 de maio de 2009 e Instrução Normativa IBAMA nº. 195, de 02 de outubro de 2008.

mpª Lo A. R.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Projeto de Venda para atendimento da chamada pública nº 001/2017

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

1. Nome do Proponente: Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial da Agricultura Familiar dos Produtores e Trabalhadores Rurais do Município de Macaé RJ. - COOPMAC	2. CNPJ: 08.885.020/0001-07	3. Nº da DAP Jurídica: SDW0888502000010609170213
4. Endereço: Rodovia Amaral Peixoto Km 198 s/n, Cabiúnas	5. Município: Macaé, RJ	6.CEP: 27970-020
7. Nome do representante legal: José Ronaldo Batista	8.CPF: 835.773.787-00	9.DDD/Fone: (22) 9992-2698
10.Banco do Brasil	**11.Nº da Agência: 0051-5**	**12.Nº da Conta Corrente: 66.676-9**

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade: Prefeitura Municipal de Carapebús	2.CNPJ: 01.609.497/0001-02	3.Município: Carapebús
4. Endereço: Av. Getulio Vargas, nº 15, centro		5.DDD/Fone: 22-
6. Nome do representante: Christiane Cordeiro (prefeito)		7.CPF:

III - FORNECEDORES PARTICIPANTES

	Nome	CPF	DAP	nº da agencia	nº da conta corrente
1	ADALCY SOUZA - CPF 524.553.867-91 - DAP RJ330240303031121000000003				
2	ALZEMIRA DE LIMA MARINS - CPF 615.972.957-87 - DAP IN-RJ0004219-00224-221215				
3	JONAS BARROS - CPF 281.724.267-04 - DAP IN-RJ0004242-00013-120416				
4	JUDINEA DOS SANTOS SIMÕES - CPF 030.423.577-67 - DAP IN-RJ0004235-00065-120416				
5	MIRIAM LOUREIRO - CPF 057.168.527-77 - DAP RJ330240303031121000000030				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBÚS Fls. nº 127 PRO nº 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBÚS FOLHA Nº 35 CDL/PRO Nº 205/15 RUBRICA

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço/Unidade	6.Valor Total	7.Subtotal
1	ADALCY SOUZA - CPF 524.553.867-91 - DAP RJ33024030303112100000003	Banana Prata	kg	4000	3,86	15.440,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					15.440,00
2	ALZEMIRA DE LIMA MARINS - CPF 615.972.957-87 - DAP IN-RJ0004219-00224-221215	Aipim	kg	1500	2,73	4.095,00	-
		Alface	kg	720	4,77	3.434,40	-
		Batata Doce	kg	2250	1,65	3.712,50	-
		Cheiro Verde	kg	200	12,45	2.490,00	-
		Couve	kg	300	4,65	1.395,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					15.126,90
3	JONAS BARROS - CPF 281.724.267-04 - DAP IN-RJ0004242-00013-120416	Abóbora	kg	3000	1,83	5.490,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					5.490,00

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 128
PRO nº 205/14

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 425
CDL/PRO Nº 20/10
RUBRICA

4	JUDINEA DOS SANTOS SIMÕES - CPF 030.423.577-67 - DAP IN-RJ0004235-00065-120416	Laranja Lima	kg	1000	4,1	4.100,00	-
		Laranja Seleta	kg	4000	3,32	13.280,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					17.380,00
5	MIRIAM LOUREIRO - CPF 057.168.527-77 - DAP RJ3302403030311210000003 0	Banana Prata	kg	1300	3,86	5.018,00	-
		Laranja Lima	kg	500	4,1	2.050,00	-
		Laranja Seleta	kg	1760	3,32	5.843,20	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		cultura	kg	0	0	0,00	-
		Total agricultor					12.911,20
							-
						Total do Projeto	66.348,10

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
Abóbora Madura	kg	3.000	1,83	5.490,00
Alface Lisa	kg	720	4,77	3.434,40
Aipm	kg	1.500	2,73	4.095,00
Banana Prata	kg	5.300	3,86	20.458,00
Batata Doce	kg	2.250	1,65	3.712,50
Cheiro Verde	kg	200	12,45	2.490,00
Couve Manteiga	kg	300	4,65	1.395,00
Laranja Lima	kg	1.500	4,10	6.150,00
Laranja Seleta	kg	5.760	3,32	19.123,20
			Total do Projeto:	66.348,10

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº 129 PRO nº 205/16

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº CDL/PRO Nº RUBRICA

VI – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos serão entregues, na medida do possível, através de caminhão locado.

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

A - Grupo Formal	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
Macaé, 23/10/2017	Alzemira de Lima Marins

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 130
PRO nº 205/1

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 327
CDL/PRO Nº 2017
RUBRICA

D.A.R

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 138
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº. 131
PRO nº. 205/19

Projeto - Env. 02

PROJETO - ENV-02
COOPMAC - COOPERATIVA

mpa 10. A. Ramos.

Ministério do Desenvolvimento Agrário
Secretaria de Agricultura Familiar
Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 109
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Declaração de Aptidão ao Pronaf

Extrato de DAP

Chave do extrato: 2043217314053307
Emitido em: 23/10/2017 às 14:53:38

Informações Gerais

DAP: IN-RJ0004219-00001-120416	**Versão DAP:** 1.9.1	**Enquadramento:** A
Emissão: 12/04/2016	**Validade:** 12/04/2019	**Município/UF:** Macaé/RJ
Última Versão: *Sim*	***DAP Válida:*** *Sim*	***DAP Expirada:*** *Não*

Titular(es)

Nome: FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES	**Nome:** MARILÚCIA APARECIDA SOARES
CPF: 841.419.217-34	**CPF:** 562.793.026-87

Categoria

Assentado/a pelo PNRA

Condição e posse de uso da terra

Assentado/a pelo PNRA

Emissor da DAP

Emissor: *INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - SR-07/RJ*	***CNPJ:*** *00.375.972/0009-18*
Nome do Responsável: RICARDO MUNIZ STROLIGO	**CPF:** 676.847.857-53

A autenticidade e veracidade deste documento poderá ser comprovada por meio do endereço:
http://dap.mda.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 131
PRO nº. 205/1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 130
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

ANEXO V

MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº		
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR Francisco Carlos Fernandes Soares		
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL		
1.Nome do proponente Francisco C. F. Soares	2.CPF 841 41921734	
3.Endereço Mº AMALIA	4.Município/UF MACAE	5.CEP
6.Nº da DAP Física 00042190001	7.DDD/fone (22) 99900665 6	8.e-mail (quando houver)
9.Banco Brasil	10.Nº Agência 0051-5	11.Conta Corrente 89.955-0

II - RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição		Cronograma de entrega dos produtos
			Unitário	Total	
abóbora	Kg	3 mil K.	1.83	5.490,00	
aveloza	Kg	3 mil K.	4.77	3.434,40	
alface lisa	Kg	720 K	2.73	4.095,00	
aimpim	Kg	1.500 K	1.65	3.712,50	
batata doce	Kg	2.250 K	12.45	2.490,00	
chuvo verde	Kg	200 K	4.65	1.395,00	
couve manteg	Kg	300 K		20.616,90	

OBS. *Preço publicado no edital n xx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
Nome **Prefeitura Municipal de Carapebus-Secretaria de Educação**	CNPJ **01.609.497/0001-02**	Município/UF **Carapebus/RJ**
Endereço **Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ**		Fone
Nome do representante legal	CPF 841.41921734	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data MACAE 24/10/2017	Assinatura do fornecedor Individual Francisco C.	CPF 841-4192173

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 132
PRO nº. 205

Francisco Carlos F. Soares
Assinatura

Nome: Francisco Carlos Fernandes Soares

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 131
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº. 133
PRO nº. 205/15

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 130
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0037/2017, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO A ATENDER A REDE PÚBLICA DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DE CARAPEBUS/RJ, ORIUNDOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.

Aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 09 horas e 15 minutos, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carapebus, localizada na Avenida Getúlio Vagas,15, Centro, Carapebus-RJ, a Comissão Permanente de Licitação CPL, nomesada pela Portaria nº 9.441 de 31/08/2017, para abertura da documentação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), referentes ao Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº. 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0037/2017, regida pela Resolução n.04, de 02 de abril de 2015, cujo objeto é a contratação de Agricultor Familiar para fornecimento de alimentos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Tendo em mãos o Envelope 01 (Documentação) e envelope 02 (Projeto de Venda), na abertura dos invólucros, conforme item 3.0 da Resolução n.4,de 02/04/2015, registrou-se a presença dos envelopes dos seguintes proponentes: grupo formal **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ (COOPMAC)** e os Fornecedores Individuais **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES; MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS,** representada por José Carlos Santos da Silva, CPF Nº 003.547.067-48; **MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA E SUELI COSTA DA SILVA.** A Comissão procedeu à abertura do envelope n. 01 (Documentação) do proponente: 01- **SUELI COSTA DA SILVA**, CPF: 020.455.897/22; e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope n. 01 (Documentação) do proponente: 02 - **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES,** CPF:841.419.217-34 e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope n. 01 (Documentação) do proponente: 03 - **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS,** CPF: 960.643.317-04, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope n. 01 (Documentação) do proponente: 04 - **MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA,** CPF: 071.353.777-96, e constatou que estão presentes todos os documentos requeridos. Em seguida a Comissão procedeu à abertura do envelope n. 01 (Documentação) do proponente: 05 - **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ (COOPMAC),** CNPJ: 08.885.020/0001-07. Após a devida análise e rubrica dos documentos de habilitação constantes no envelope de nº 1, a Comissão declarou **Habilitados** todos os proponentes: **SUELI COSTA DA SILVA, FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES, MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS, MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA e COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 134
PRO nº. 205/17

mpº 10 A.R.S

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº
PROC Nº
RUBRICA

PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ (COOPMAC). Logo após, a Comissão procedeu a abertura do envelope n. 02 (Projeto de Venda) dos proponentes, e constatou que os mesmos estavam em conformidade com o Edital, ou seja, valor igual ou menor que o Edital supracitado.

item	Qtde	Produto	Sueli	Francisco	Maria Fatima	Maria Luzinete	COOPEMAC	V. UNIT	V. TOTAL
01	3.000	Abóbora	1.400*	3.000	1600*	n/c	3.000	1,83	5.490,00
02	720	Alface	360*	720	n/c	360*	720	4,77	3.434,40
03	1.500	Aipim	1.500*	1.500	n/c	n/c	1.500	2,73	4.095,00
04	5.300	Banana Prata	n/c	n/c	n/c	n/c	5.300*	3,86	20.458,00
05	2.250	Batata doce	n/c	2.250	n/c	n/c	2.250*	1,65	3.712,50
06	200	Cheiro verde	100*	200	n/c	100*	200	12,45	2.490,00
07	300	Couve Manteiga	150*	300	n/c	150*	300	4,65	1.395,00
08	1.500	Laranja Lima	n/c	n/c	n/c	n/c	1.500*	4,10	6.150,00
09	5.760	Laranja Seleta	n/c	n/c	n/c	n/c	5.760*	3.32	19.123,20

Analisados os Projetos de Venda, a Comissão passou à verificar o critério de seleção dos beneficiários, conforme estabelecidos na Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015. Foi considerado que os fornecedores individuais locais **SUELI COSTA DA SILVA,** no valor total de R$ 10.316,70 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos); **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS,** no valor total de R$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais) **e MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA,** no valor total de R$ 3.659,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) por serem fornecedores locais foram classificados para os itens conforme acima TABELA apresentados e os proponentes **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ-RJ (COOPMAC),** no valor total R$ 49.443,70 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), por ser uma organização de fornecedores

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº 135
PRO nº 205

que agrega agricultores familiares do município circunvizinho de Macaé classificado por prioridade sobre o fornecedor individual do território: **FRANCISCO CARLOS FERNANDES SOARES.** Concluída esta fase, a Comissão encerra os trabalhos às 10:35horas, com a lavratura desta ata, apta, lida e em conformidade, todos os presentes assinam.

Carapebus, 26 de outubro de 2017.

Marlen J Pinto Baorba
Presidente

Joni de Oliveira Silva
Membro

Nathália Alves Zulo de Oliveira
Membro

Sueli Costa da Silva
Agricultor familiar

Maria de Fátima Silva de Freitas
Agricultor Familiar
José Carlos Santos da Silva

Maria Luzinete Alves Ramos da Silva
Agricultor Familiar

Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Assentamento Celso Daniel do município de Macaé-rj (COOPMAC)
Grupo Formal Agricultores

Francisco Carlos Fernandes Soares
Agricultor Familiar

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 133
PROL/PRO 30/15
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 136
PRO nº. 205/17

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 132
CDL/PRO Nº 90/17
RUBRICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
CPL

Processo CDL 00090/2017

AO GABINETE PREFEITA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Segue processo após procedimento licitatório para verificação e acato do resultado do julgamento e possível homologação e adjudicação do certame.

Carapebus, 26 de outubro de 2017.

Marlen Jaqueline Pinto Borba
Presidente da Comissão
de Licitação / Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 137
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

No dia 27 de outubro de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais da **Dispensa de Licitação 0037/2017, processo CDL 0090/2017, Chamada Pública nº 001/2017**, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, ADJUDICO e HOMOLOGO o referido processo de compra.

O objeto à ser contratado é a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1° do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução nº 26 do FNDE/CD, de 17/06/2013 alterada pela Resolução nº 4 do FNDE/CD, de 02/04/2015, conforme especificações constantes no Edital de Chamada Pública e em seus anexos.

No processo ora homologado, a Comissão Responsável pela condução dos trabalhos indicou os proponentes vencedores e respectivos produtos a serem fornecidos, conforme abaixo:

Fornecedor: Sueli Costa da Silva, CPF 020.455.897-22				
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Total
01	Abóbora madura	1.400	KG	2.562,00
02	Alface lisa	360	KG	1.717,20
03	Aipim	1.500	KG	4.095,00
06	Cheiro verde	100	KG	1.245,00
07	Couve Manteiga	150	KG	697,50
TOTAL R$ 10.316,70				

Fornecedor: Maria de Fátima Silva de Freitas, CPF 960.643.317-04				
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Total
01	Abóbora madura	1.600	KG	2.928,00
TOTAL R$ 2.928,00				

Fornecedor: Maria Luzinete Alves Ramos da Silva, CPF 071.353.777-96				
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Total
02	Alface lisa	360	KG	1.717,20
06	Cheiro verde	100	KG	1.245,00
07	Couve Manteiga	150	KG	697,50
TOTAL R$ 3.659,70				

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 138
PRO nº. 205/17

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO

Fornecedor: Cooperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais do Assentamento Celso Daniel do Município de Macaé, CNPJ 08.885.020/0001-07				
Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor Total
04	Banana Prata	5.300	KG	20.458,00
05	Batata Doce	2.250	KG	3.712,50
08	Laranja lima	1.500	KG	6.150,00
09	Laranja Seleta	5.760	KG	19.123,20
TOTAL R$ 49.443,70				

Christiane Miranda de Andrade Cordeiro
Prefeita

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

Marinete Manhães Possidônio Pinto
Secretária Municipal de Educação

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 130
PRO nº. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **17/000267-000/01**
Data .....: **30/10/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000267-000
OL-00006

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 139 CDL/PRO Nº 90/17

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR
Contrato:
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA
CPF ou CNPJ: 020.455.897-22 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** (22) 99811-7464 **Fax:** () -
Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO, S/N, ITAQUIRA - 28.750-000, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **5.843,70**

CÂMARA MUNICIPAL DE C... Fls. nº. 140 PRO nº. 2054

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		360	4,77	1.717,20
00002	AIPIM - (00000003595)	KG		800	2,73	2.184,00
00003	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		100	12,45	1.245,00
00004	COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		150	4,65	697,50

Valor Total: 5.843,70

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO: 2017 1 / 17 Impresso por: BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **17/000268-000/01**
Data .....: **30/10/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000268-000
OL-00006

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 140 CDL/PRO Nº 90/17

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017
Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR
Contrato:
Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA
CPF ou CNPJ: 020.455.897-22 **Inscrição Estadual:**
E-mail: **Tel:** (22) 99811-7464 **Fax:** () -
Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO, S/N, ITAQUIRA - 28.750-000, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO
Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 108 - PEJA
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **1.551,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº. 141 PRO nº. 205/17

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		400	1,83	732,00
00002	AIPIM - (00000003595)	KG		300	2,73	819,00

Valor Total: 1.551,00

RESPONSÁVEIS

- CPF:

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matrícula: 23183

- CRF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **17/000269-000/01**
Data .....: **30/10/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000269-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 121 CDL/PRO Nº 2017 RUBRICA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA

CPF ou CNPJ: 020.455.897-22 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** (22) 99811-7464 **Fax:** () -

Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO, S/N, ITAQUIRA - 28.750-000, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 109 - PNAP
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº. 14 PRO nº. 2017

Valor a Empenhar: **2.922,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		1000	1,83	1.830,00
00002	AIPIM - (00000003595)	KG		400	2,73	1.092,00

Valor Total: 2.922,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: -

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

- CPF: -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000271-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000271-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 142 CDL/PRO Nº 2017

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04866 - MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS

CPF ou CNPJ: 960.643.317-04 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** (22) 99832-1136 **Fax:** () -

Endereço: ESTRADA DA PRAIA DE CARAPEBUS/RJ, S/N, RANCHO SABOR DE MEL - 27.998-000, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Valor a Empenhar: **2.928,00**

CÂMARA MUNICIPAL DE C... Fls. nº. 143 PRO nº. 2051/...

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		1600	1,83	2.928,00

Valor Total: 2.928,00

RESPONSÁVEIS

- CPF: ...-

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

- CPF: ..-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000275-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000275-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 153 CDL/PRO Nº 90/14 RUBRICA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** () - **Fax:** () -

Endereço: , , - .-, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº. 144 PRO nº. 205/14

Valor a Empenhar: **439,80**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		40	4,77	190,80
00002	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		20	12,45	249,00

Valor Total: 439,80

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 25403

301006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000276-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000276-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 143
CDL/PRO Nº 2017
RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO /

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR /

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública /

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR /

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO /

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA /

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96 /

Inscrição Estadual:

Tel: () -

Fax: () -

E-mail:

Endereço: , , - .-, CARAPEBUS - RJ /

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO /

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL /

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093 /
Fonte .....: 108 - PEJA /
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL /
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO /
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL /
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO /
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR /
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO /
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO /

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 145
PRO nº. 2051

Valor a Empenhar: 1.302,90 /

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		120	4,77	572,40
00002	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		40	12,45	498,00
00003	COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		50	4,65	232,50

Valor Total: 1.302,90

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Mat.: 23183

Impresso por: BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000277-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000277-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 145 CDL/PRO Nº 90/17 RUBRICA

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: () -

Fax: () -

Endereço: , , - .-, CARAPEBUS - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 109 - PNAP
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR... Fls. nº 146 PRO nº 205/15

Valor a Empenhar: **1.917,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		200	4,77	954,00
00002	CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		40	12,45	498,00
00003	COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		100	4,65	465,00

Valor Total: 1.917,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

301006

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000278-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000278-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 146 CDL/PRO Nº 9014

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: (22) 9992-2698

Fax: () -

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177, S/N, CABIÚNAS - 27.910-000, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 106 - PNAE
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA... Fls. nº. 147 PRO nº. 205/19

Valor a Empenhar: **25.180,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		3000	3,86	11.580,00
00002	BATATA DOCE - (00000003594)	KG		1200	1,65	1.980,00
00003	LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		3500	3,32	11.620,00

Valor Total: 25.180,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 20183

Impresso por: BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000279-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000279-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 147 CDL/PRO Nº 2017

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: (22) 9992-2698 **Fax:** () -

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177, S/N, CABIÚNAS - 27.910-000, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 108 - PEJA
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS Fls. nº. 148 PRO nº. 205/17

Valor a Empenhar: **12.387,70**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		1200	3,86	4.632,00
00002	BATATA DOCE - (00000003594)	KG		450	1,65	742,50
00003	LARANJA LIMA (KG) - (00000031044)	KG		1500	4,10	6.150,00
00004	LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		260	3,32	863,20

Valor Total: 12.387,70

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Municipal III
Matr.: 23183

301006

Impresso por: BARBARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 17/000280-000/01
Data .....: 30/10/2017
Tipo .....: MATERIAL
Ref .....: 17/000280-000

Cnpj: 01.609.497/0001-02
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

REQUISIÇÃO DE EMPENHO GLOBAL - EG

PREFEITURA DE CARAPEBUS FOLHA Nº 149 CDL/PRO Nº 2014 RUBRICA

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 - Chamada Pública **Homologação:** 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

Contrato:

Objeto Licitatório: 00006 - GENEROS DE ALIMENTACAO

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** (22) 9992-2698 **Fax:** () -

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177, S/N, CABIÚNAS - 27.910-000, MACAÉ - RJ

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

OBSERVAÇÕES

Observação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 109 - PNAP
Unidade orçamentária ...: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Função .....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfunção .....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa .....: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Projeto Atividade .....: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta .....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo despesa .....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE C... Fls. nº. 149 PRO nº. 2014

Valor a Empenhar: **11.876,00**

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
00001	BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		1100	3,86	4.246,00
00002	BATATA DOCE - (00000003594)	KG		600	1,65	990,00
00003	LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		2000	3,32	6.640,00

Valor Total: 11.876,00

RESPONSÁVEIS

Claudiane Bárbara S. da Silva
Assistente Administrativo Municipal III
Matr.: 2318

República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Controladoria Geral do Município
Av. Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus – RJ

CÂMARA DE CARAPEBUS
FLS nº 149
PRO/CDL nº 090/2017
RUBRICA

CDL 090/2017

A Gerência de contabilidade para as devidas providências.

À GECON
DE ACORDO com a(s) Requisição(ões) de
Empenho, nºs. 267 Fls. 139 a 148
268
269
271
275
276
277
278
279
280

K adjd Rosa. 28707
09/11/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 150
PRO nº. 205

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
SETOR DE PROTOCOLO

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 150
PRO nº 90
RUBRICA

FOLHA DE DESPACHO

Ao Gab, Prefeita para assinar as fls. 151 a 163.

Bragão
23058

A gecon
p/ [illegible]

Ao contra p/ Emissão de contrato caso couber

Bragão
23058

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 151
PRO nº. 205/14

D E S B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Modelo: AB - ANULAÇÃO Num: 00051-001 Data: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17
Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 34.391,50 Valor do bloqueio...: R$ 34.391,50
Saldo atual...: R$ 0,00 Valor liquido.....: R$ 34.391,50

Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR P/MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 152
PRO nº 205/1

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 151
PROCESSO nº 90
PUBLICA

D E S B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

AB00052-001
31/10/2017

Modelo: AB - ANULAÇÃO Num: 00052-001 Data: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17
Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 108 - PEJA
Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 15.241,60 Valor do bloqueio...: R$ 15.241,60
Saldo atual...: R$ 0,00 Valor liquido.....: R$ 15.241,60
Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR P/MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 152
PMA / PRO nº 90
PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 153
PRO nº. 205/19

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N 603

D E S B L O Q U E I O O R Ç A M E N T Á R I O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

AB00053-001
31/10/2017

Modelo: AB - ANULAÇÃO Num: 00053-001 Data: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Processo Licitação: 0000090/17
Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....: 109 - PNAP
Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 16.715,00 Valor do bloqueio...: R$ 16.715,00
Saldo atual...: R$ 0,00 Valor liquido.....: R$ 16.715,00
Historico: VALOR QUE SE BLOQUEIA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR P/MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA Nº 153
PROA/PROC Nº 90
RUBRICA

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
N 00
Fls. nº. 154
PRO nº. 205/1

EG01510-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01510-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **01630 - SUELI COSTA DA SILVA**

CPF: 020.455.897-22 PIS: CBO:

Endereco: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO,S/N
ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - 28.750-000

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000267-000
Proc: 000090C/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 129.054,18 Valor do empenho...: R$ 5.843,70
Saldo atual...: R$ 123.210,48 Valor liquido.....: R$ 5.843,70

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA DE CARAPEBUS
FOLHA nº 154
PROJ. nº 90
RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 159
PRO nº. 2051

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01511-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Ficha: 00093

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01511-000 Venc: 31/10/2017

Credor: **01630 - SUELI COSTA DA SILVA**
CPF: 020.455.897-22 PIS: CBO:
Endereco: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO,S/N
ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - 28.750-000

RE: 17/000268-000
Proc: 000090C/2017

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 108 - PEJA

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 189.558,58 Valor do empenho...: R$ 1.551,00
Saldo atual...: R$ 188.007,58 Valor liquido.....: R$ 1.551,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 155
PROC. nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 156
PRO nº 205/17

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

N O T A D E E M P E N H O **EG01512-000**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 31/10/2017

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01512-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **01630 - SUELI COSTA DA SILVA**

CPF: 020.455.897-22 PIS: CBO:

Endereco: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO,S/N
ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - 28.750-000

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000269-000

Classificacao: Proc: 000090C/201

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 109 - PNAP

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 188.007,58 Valor do empenho...: R$ 2.922,00
Saldo atual...: R$ 185.085,58 Valor liquido.....: R$ 2.922,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 156
90

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 154
PRO nº 205/19

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA N 00365

N O T A D E E M P E N H O EG01513-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02 31/10/2017

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01513-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **04866 - MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS**

CPF: 960.643.317-04 PIS: CBO:

Endereco: ESTRADA DA PRAIA DE CARAPEBUS/RJ,S/N KM 3,5
RANCHO SABOR DE MEL - CARAPEBUS - RJ - 27.998-000

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000271-000
Proc: 000090C/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 185.085,58 Valor do empenho...: R$ 2.928,00
Saldo atual...: R$ 182.157,58 Valor liquido.....: R$ 2.928,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
FOLHA nº 157
PROCESSO nº 90
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 158
PRO nº 205/19

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01514-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Ficha: 00093

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01514-000 Venc: 31/10/2017

Credor: **05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA**

CPF: 071.353.777-96 PIS: CBO:

Endereco: ,

- CARAPEBUS - RJ - .-

RE: 17/000275-000

Proc: 000090C/2017

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 182.157,58 Valor do empenho...: R$ 439,80

Saldo atual...: R$ 181.717,78 Valor liquido.....: R$ 439,80

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 158
PROCESSO nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº 159
PRO nº 205/1

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01515-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01515-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA**

CPF: 071.353.777-96 PIS: CBO:

Endereco: ,

- CARAPEBUS - RJ - .-

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000276-000

Proc: 000090C/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL

Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO

Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO

Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte.....: 108 - PEJA

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 181.717,78 Valor do empenho...: R$ 1.302,90

Saldo atual...: R$ 180.414,88 Valor liquido.....: R$ 1.302,90

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 159
FOLHA nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº 160
PRO nº 2051
N 0036

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01516-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01516-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA**
CPF: 071.353.777-96 PIS: CBO:
Endereco: ,
- CARAPEBUS - RJ - .-

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000277-000
Proc: 000090C/2017

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 109 - PNAP

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 180.414,88 Valor do empenho...: R$ 1.917,00
Saldo atual...: R$ 178.497,88 Valor liquido.....: R$ 1.917,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 160
PROC nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls nº 161
PRO nº 205/17

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01517-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01517-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS**

CNPJ: 08.885.020/0001-07 Insc. Estadual:

Endereco: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177,S/N KM 198
CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - 27.910-000

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000278-000
Proc: 000090C/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 106 - PNAE

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 178.497,88 Valor do empenho...: R$ 25.180,00
Saldo atual...: R$ 153.317,88 Valor liquido.....: R$ 25.180,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

FOLHA nº 161
PMA / PRO nº 90

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº 162 0036
PRO nº 205

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01518-000
31/10/2017

NOTA DE EMPENHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01518-000 Venc: 31/10/2017 **Ficha: 00093**

Credor: **04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS**

CNPJ: 08.885.020/0001-07 Insc. Estadual:

Endereco: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177,S/N KM 198
CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - 27.910-000

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 RE: 17/000279-000
Proc: 000090C/2017

Classificacao:

Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.....: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 108 - PEJA

Controle Orcamentario:

Saldo anterior: R$ 153.317,88 Valor do empenho...: R$ 12.387,70
Saldo atual...: R$ 140.930,18 Valor liquido.....: R$ 12.387,70

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 163
PRO nº. 205/17

FOLHA nº 162
PMA / PRO nº 90

N 0036

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

EG01519-000
31/10/2017

N O T A D E E M P E N H O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS - 01.609.497/0001-02

Ficha: 00093

Modelo: EG - GLOBAL Num: 01519-000 Venc: 31/10/2017

Credor: **04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS**
CNPJ: 08.885.020/0001-07 Insc. Estadual:
Endereco: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177,S/N KM 198
CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - 27.910-000

RE: 17/000280-000
Proc: 000090C/2017

Proc Licitação: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Classificacao:
Unid. Orc..: 02.005.003 - ENSINO GERAL
Funcao.....: 12 - EDUCAÇÃO
Subfuncao..: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa...: 0005 - CARAPEBUS ALIMENTANDO
Proj./Ativ.: 2.020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta......: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo.......: 05 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Fonte.....: 109 - PNAP

Controle Orcamentario:
Saldo anterior: R$ 140.930,18 Valor do empenho...: R$ 11.876,00
Saldo atual...: R$ 129.054,18 Valor liquido.....: R$ 11.876,00

Historico: VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.

Autorizo o presente empenho Data: 31/10/2017

CHRISTIANE MIRANDA DE ANDRADE CORDEI
PREFEITA MUNICIPAL
CPF:913.411.327-49

IZABELLA DE SOUSA GUSMAO ALVES
COORDENADORA CONTÁBIL
CPF:082.724.407-09 CRC: 103631/O

PGMAR nº 163
MAT/PGM nº 90

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 164
PRO nº 205/19

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO PUBLICA

JUSTIFICATIVA

Considerando o atraso processual para formalização do contrato de fornecimento dos produtos licitados; considerando a necessidade dos produtos, que são indispensáveis para o serviço público; considerando tratar-se alimentos necessários à rede municipal de ensino para a conclusão do ano letivo do ano de 2017 e início do ano letivo de 2018; considerando que o novo cronograma de fornecimento a partir da assinatura do contrato implica em modificação dos termos propostos na minuta contratual, especialmente no que tange ao prazo de vigência e data limite de 31/12/2017; considerando que o atraso ou nova licitação neste momento poderá causar prejuízos ao Município. Delibero pelo prosseguimento do presente feito e formalização do contrato, devendo ser estabelecido o seu prazo de vigência em sua Clausula décima sétima, o período de seis meses conforme estabelecido no termo de referencia.

MARINETE M. POSSIDONIO PINTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 165
PRO nº. 2051

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

A Secretaria Municipal de Educação.
Segue processo para assinatura do contrato, após Assinatura retornar o processo para Gestão de Contratos.

Ressalvo que gestão de contratos tem prazo para publicação dos extratos de contratos, conforme Lei 8666/93. De Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 61.....”

“Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de *seus aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no* ***Art. 26 desta Lei.“***

Roberto dos Reis dos Santos
Gestão de Contratos

Carapebus, 21 novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 166
PRO nº. 205/1

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

CONTRATO N.º 093/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Carapebus, pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação, com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Sueli Costa da Silva com sede à Estrada Itaquira, Assentamento 25 de Março, Carapebus - RJ, CPF sob n.º 002.108.377-05, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino de Carapebus, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº 167
PRO nº 205/17

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,

bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Setor de Nutrição Alimentar Escolar e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 168
PRO nº. 2051

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados aparti da emissão da Ordem de Compra ou Serviço conforme item 06.1 doTermo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 169
PRO nº. 205/1

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carapebus - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carapebus - RJ, 21de novembro de 2017.

SUELI COSTA DA SILVA
Contratada

MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
Secretária de Educação

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

TESTEMUNHAS:
1. _____
2. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 170
PRO nº. 205/

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 10.316,70 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodocidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ABOBORA	KG	1.400	SEMANAL	R$ 1,83	R$ 2.562,00
ALFACE LISA	KG	360	SEMANAL	R$ 4,77	R$ 1.717,20
AIPIM	KG	1.500	SEMANAL	R$ 2,73	R$ 4.095,00
CHEIRO VERDE	KG	100	SEMANAL	R$ 12,45	R$ 1.245,00
COUVE MANTEIGA	KG	150	SEMANAL	R$ 4,65	R$ 697,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 005 003 12 361 0005 2.020 3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAP/PEJA.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 171
PRO nº. 205/4

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: SUELI COSTA DA SILVA
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 10.316,70 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 172
PRO nº. 205/17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

CONTRATO N.º 094/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Carapebus, pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação, com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Maria de Fátima Silva de Freitas com sede à Estrada da Praia de Carapebus, Km 3,5 – Rancho Sabor de Mel – Carapebus – RJ, CPF sob n.º 960.643.317-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino de Carapebus, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

MFS Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº 173
PRO nº 2051

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodocidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ABOBORA MADURA	KG	1.600	SEMANAL	1,83	2.928,00

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 005 003 12 361 0005 2.020 3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAP/PEJA.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

M F S Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 174
PRO nº. 205/1

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,

bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Setor de Nutrição Alimentar Escolar e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

MSSfreitas

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 175
PRO nº. 2051

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados aparti da emissão da Ordem de Compra ou Serviço conforme item 06.1 doTermo de Referência.

MIS Freitas

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 176
PRO nº. 205/19

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carapebus - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carapebus - RJ, 21de novembro de 2017.

MFS Feritas

MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FERITAS
Contratada

MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
Secretária de Educação

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

TESTEMUNHAS:

1. _____ 089 740 872

2. _____ 053 582 917-50

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 177
PRO nº. 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato: 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 178
PRO nº. 205

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carapebus - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carapebus - RJ, 21de novembro de 2017.

Maria Luzinete A R. da Silva

MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA
Contratada

MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
Secretária de Educação
Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

TESTEMUNHAS:
1. 053.582.917-50
2. 225105170

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 179
PRO nº: 205

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato:3.659,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) .
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº. 180
PRO nº. 2051/17

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

CONTRATO N.º 095/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Carapebus, pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação, com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Maria Luzinete Alves Ramos da Silva, com sede à Estrada Itaquira, assentamento 25 de Março – Carapebus – RJ, CPF sob n.º 071.353.777-96, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino de Carapebus, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

mpa M. A R. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº 181
PRO nº 205/19

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 3.659,70 (três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodocidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
ALFACE LISA	KG	360	SEMANAL	4,77	1.717,20
CHEIRO VERDE	KG	100	SEMANAL	12,45	1.245,00
COUVE MANTEIGA	KG	150	SEMANAL	4,65	697,50

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 005 003 12 361 0005 2.020 3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAP/PEJA.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

mp.º L.A.R. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CARA
Fls. nº 182
PRO nº 205/15

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,

bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Setor de Nutrição Alimentar Escolar e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

mpª D.A.R. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 183
PRO nº. 2051

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados aparti da emissão da Ordem de Compra ou Serviço conforme item 06.1 doTermo de Referência.

mp ª D. A. R. da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 184
PRO nº. 205/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Gestão de Contratos

CONTRATO N.º 096/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Carapebus, pessoa jurídica de direito público, pela Secretaria de Educação, com sede à Rua Antônio Gomes da Silvar nº 283 – Oscar – Brito Carapebus/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 01.606.497/0001-02, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação - SEMED Marinete M Possidônio Pinto, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado Cooperativa Agropecuária dos pequenos Produrores e Trabalhadores Rurais do Assentamento Celso Daniel do Municípal de Macaé, com sede à Rodovia Amaral Peixoto Km 178 lote 177 - Macaé – RJ,inscrita no CNPJ sob n.º 08.885.020/0001-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2017, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino de Carapebus, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2017, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 185
PRO nº. 205/17

CLÁUSULA QUARTA

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ 49.443,70 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unid	Quant	Periodocidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
BANANA PRATA	KG	5.300	SEMANAL	3,86	20.458,00
BATATA DOCE	KG	2.250	SEMANAL	1,65	3.712,50
LARANJA LIMA	KG	1.500	SEMANAL	4,10	6.150,00
LARANJA SELETA	KG	5.760	SEMANAL	3,32	19.123,20

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 005 003 12 361 0005 2.020 3.3.90.30.00 PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PNAP/PEJA.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 186
PRO nº. 205/15

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas,

bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Setor de Nutrição Alimentar Escolar e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
Fls. nº 187
PRO nº 205/19

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2017, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses, contados aparti da emissão da Ordem de Compra ou Serviço conforme item 06.1 doTermo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 188
PRO nº. 205/15

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Carapebus - RJ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Carapebus - RJ, 21de novembro de 2017.

COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
Contratada

MARINETE M POSSIDÔNIO PINTO
Secretária de Educação

Marinete M. Possidônio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

TESTEMUNHAS:
1. 08974087-2
2. Elias Junior Afonso de Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE
Fls. nº. 189
PRO nº. 205/

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratado: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CELSO DANIEL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato:49.443,70 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Mun de Educação
Matr 23001

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. nº. 19
PRO nº. 20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **2017/00/00772**
Data .....: **21/11/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000267-000 - EG 01510-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA
CPF ou CNPJ: 020.455.897-22
Inscrição Estadual:
Tel: (22) 99811-7464
Fax: () -
E-mail:
Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO Nº S/N, ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - CEP: 28.750-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	2 - ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		360,000	4,77	1.717,20
2	3 - AIPIM - (00000003595)	KG		800,000	2,73	2.184,00
3	6 - CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		100,000	12,45	1.245,00
4	7 - COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		150,000	4,65	697,50

Valor Total: 5.843,70

RESPONSÁVEIS

Marcos Cesarino Marques
Assessor I
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 191
PRO nº. 205/1

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **2017/00/00773**
Data .....: **21/11/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000268-000 - EG 01511-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA
CPF ou CNPJ: 020.455.897-22
Inscrição Estadual:
Tel: (22) 99811-7464 **Fax:** () -
E-mail:
Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO Nº S/N, ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - CEP: 28.750-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093
Fonte .....: 108 - PEJA

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		400,000	1,83	732,00
3	3 - AIPIM - (00000003595)	KG		300,000	2,73	819,00

Valor Total: 1.551,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
SETOR Assessor 1
Mat.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 192
PRO nº. 205/1

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00774
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000269-000 - EG 01512-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 01630 - SUELI COSTA DA SILVA

CPF ou CNPJ: 020.455.897-22

Inscrição Estadual:

Tel: (22) 99811-7464 **Fax:** () -

E-mail:

Endereço: EST. ITAQUIRA, ASSENT. 25 DE MARÇO Nº S/N, ITAQUIRA - CARAPEBUS - RJ - CEP: 28.750-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 109 - PNAP

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		1.000,000	1,83	1.830,00
2	3 - AIPIM - (00000003595)	KG		400,000	2,73	1.092,00

Valor Total: 2.922,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
ASSESSOR
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 193
PRO nº. 205/1

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **2017/00/00775**
Data .....: **21/11/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000271-000 - EG 01513-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Homologação: 27/10/2017

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 04866 - MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS

CPF ou CNPJ: 960.643.317-04

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: (22) 99832-1136 **Fax:** () -

Endereço: ESTRADA DA PRAIA DE CARAPEBUS/RJ Nº S/N, RANCHO SABOR DE MEL - CARAPEBUS - RJ - CEP: 27.998-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	1 - ABÓBORA MADURA - (00000003576)	KG		1.600,000	1,83	2.928,00

Valor Total: 2.928,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castro A. Marques
SETOR
Mat.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CA
Fls. nº. 194
PRO nº. 205/15

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00776
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000275-000 - EG 01514-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: () -

Fax: () -

Endereço: Nº , - CARAPEBUS - RJ - CEP: .-

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	2 - ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		40,000	4,77	190,80
2	6 - CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		20,000	12,45	249,00

Valor Total: 439,80

RESPONSÁVEIS

SETOR

Marcos Castilho
Asse.
Matr.

CÂMARA MUNICIPAL D
Fls. nº. 195
PRO nº. 205

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00777
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000276-000 - EG 01515-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: () -

Fax: () -

Endereço: Nº , - CARAPEBUS - RJ - CEP: .-

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 108 - PEJA

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	2 - ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		120,000	4,77	572,40
2	6 - CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		40,000	12,45	498,00
3	7 - COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		50,000	4,65	232,50

Valor Total: 1.302,90

RESPONSÁVEIS

Marcos ... Marques
Assessor I
Mat.: 23540

SETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CA...
Fls. nº. 196
PRO nº. 205/1...

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00778
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000277-000 - EG 01516-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 05087 - MARIA LUZINETE ALVES RAMOS DA SILVA

CPF ou CNPJ: 071.353.777-96

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: () -

Fax: () -

Endereço: Nº , - CARAPEBUS - RJ - CEP: .-

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 109 - PNAP

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	2 - ALFACE (KG) - LISA (00000026114)	KG		200,000	4,77	954,00
2	6 - CHEIRO VERDE (KG) - (00000026113)	KG		40,000	12,45	498,00
3	7 - COUVE MANTEIGA (KG) - (00000026112)	KG		100,000	4,65	465,00

Valor Total: 1.917,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Assis

SETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CAR
Fls. nº. 197
PRO nº. 205/15

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00779
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000278-000 - EG 01517-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Homologação: 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07

Inscrição Estadual:

E-mail:

Tel: (22) 9992-2698 **Fax:** () -

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177 Nº S/N, CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - CEP: 27.910-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 106 - PNAE

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	4 - BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		3.000,000	3,86	11.580,00
	5 - BATATA DOCE - (00000003594)	KG		1.200,000	1,65	1.980,00
3	9 - LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		3.500,000	3,32	11.620,00

Valor Total: 25.180,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
Assessor I
Mat.: 2[illegible]40
SETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE CA[illegible]
Fls. nº. 198
PRO nº. 205/[illegible]

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: **2017/00/00780**
Data .....: **21/11/2017**
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000279-000 - EG 01518-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017 **Homologação:** 27/10/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07 **Inscrição Estadual:**

E-mail: **Tel:** (22) 9992-2698 **Fax:** () -

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177 Nº S/N, CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - CEP: 27.910-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 108 - PEJA

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	4 - BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		1.200,000	3,86	4.632,00
2	5 - BATATA DOCE - (00000003594)	KG		450,000	1,65	742,50
3	8 - LARANJA LIMA (KG) - (00000031044)	KG		1.500,000	4,10	6.150,00
4	9 - LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		260,000	3,32	863,20

Valor Total: 12.387,70

RESPONSÁVEIS

Marcos Cardillo Marques
Assessor
SETOR
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE C
Fls. nº. 199
PRO nº. 209/1

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS

Número .....: 2017/00/00781
Data .....: 21/11/2017
Tipo .....: MATERIAL
Prot .....: /

Cnpj: 01609497000102
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS Nº 15, CENTRO, CEP: 27998000, FAX: 2227689500

OL-00006

ORDEM DE COMPRA

Req.: 17/000280-000 - EG 01519-000

Centro de Custo: GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Conta Desp.: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

LICITAÇÃO

Homologação: 27/10/2017

Código: 0000090/17 - Dispensa - 0037/2017

Descrição: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALMENTÍCIOS DE HORTIFRUTIGRANGEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR

FORNECEDOR

Fornecedor: 04867 - COOPERATIVA AGRO DOS PEQ PROD E TRAB RURAIS

CPF ou CNPJ: 08.885.020/0001-07

Inscrição Estadual:

Tel: (22) 9992-2698 **Fax:** () -

E-mail:

Endereço: ROD AMARAL PEIXOTO, LOTE 177 Nº S/N, CABIÚNAS - MACAÉ - RJ - CEP: 27.910-000

CONDIÇÕES

Condições de pgt.: 10º DIA ÚTIL APÓS A ENTREGA DO OBJETO E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ASSINATURA DO CONTRATO E EMPENHO

Prazo entrega: 180 dia(s)

Local entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

OBSERVAÇÕES

Observação:

CLASSIFICAÇÃO

Ficha .....: 00093

Fonte .....: 109 - PNAP

ITENS

Ord.:	Especificação:	Und:	Marca:	Qtde:	Unitário:	Valor:
1	4 - BANANA PRATA (KG) - (00000003601)	KG		1.100,000	3,86	4.246,00
2	5 - BATATA DOCE - (00000003594)	KG		600,000	1,65	990,00
3	9 - LARANJA SELETA (KG) - (00000031043)	KG		2.000,000	3,32	6.640,00

Valor Total: 11.876,00

RESPONSÁVEIS

Marcos Castilho Marques
SETOR
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CA...
Fls. nº. 200
PRO nº. 205/1...

SIAP - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXERCÍCIO: 2017 1 / 1

Impresso por: BARBARA

O PROTOCOLO ICMS de 42 de 2009 estabelece a obrigatoriedade da utilização de NF-e. Para mais informações acesse www.fazenda.gov.br.

14. Gerar efluentes líquidos de processo produtivo, serviço que não seja esgoto sanitário; e/ou

15. Gerar esgoto sanitário com carga orgânica maior do que vinte e cinco (25) Kg DBO/dia.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS CRITÉRIOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL:

- Declaro, sob pena de incorrer em crime ambiental, que a empresa está enquadrada em PELO MENOS um dos critérios acima relacionados, devendo obter a licença ambiental para instalar/operar a atividade.

- Declaro, sob pena de incorrer em crime ambiental, que a empresa NÃO está enquadrada em NENHUM dos critérios acima relacionados.

Carapebus- RJ _____ de _____ de _____

_____
(assinatura do declarante)

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Contratado: SUELI COSTA DA SILVA
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato: R$ 10.316,70 (dez mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2017

Processo: CDL nº: 0090/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Contratado: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE FREITAS
Objeto: Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.
Programas de Trabalhos: Nº. 02.005.003. 12.361.0005.2.020 Elementos de Despesa nº 3.3.90.30.00
Valor do contrato: 2.928,00 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais).
Vigência: 06 (seis) meses.

Carapebus, 21 de novembro de 2017

Marinete M. Possidonio Pinto
Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2017

Processo: CDL nº: 00230/2017 INEXIGIBILIDADE N° 00026/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE CARAPEBUS – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Contratado: FEJ LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-EPP
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento a realização de 01(uma) apresentação artística do Grupo Nada Combinado, no dia 31 de dezembro de 2017 a parti das 22:00 horas, no evento de "Reveillon na Praia de Carapebus – na cidade de Carapebus/RJ.
Programas de trabalho nº. 02.013.001.23.695.0021.2.080 Elementos de Despesa nº 3.3.90.39.00
Valor do contrato: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais),

Carapebus, 27 de dezembro 2017

_____
Jance Regis de Paula
Secretário Municipal de Turismo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 006/2017
(FMAS n ° 0007/2016 – PRO: 7095P/2017)

Primeiro Termo Aditivo, (renovação) do contrato n° 007/2017, firmado entre o Município de Carapebus e a empresa BARCELOS E TAVARES TRANSPORTES E MINIMERCADO CARAPEBUENSE LTDA, referente a locação de 04 veículos tipo Kombi com capacidade para 08 passageiros, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra (motorista).

Tendo como base o teor do contrato em vigor e o disposto nos artigos, 57, II, § 1º e 2º da Lei nº 8666/93 que permite a prorrogação de contrato relativo a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Cláusula alterada:

CLÁUSULA SEXTA – O Contrato original fica renovado pelo período de 26/12/2017 a 25/06/2018.

Demais cláusulas permanecem sem alteração.

Carapebus, 15 de dezembro de 2017.

CINTIA CAMARGO BARCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Termo de Ajuste de Contas n° 002/2017

Partes do Ajuste: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Objeto: Serviço Prestado de Ambulância pelo Hospital São Vicente de Paulo

Dotação orçamentária: 03.001.001.10.302.0303.2.571. 3.3.90.39.00

Valor do Termo de Ajuste de Contas: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Carapebus, 18 de dezembro de 2017.

Márcio Giovannini
Secretario Municipal de Saúde
Gestor do FMS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 201
PRO nº. 205/19

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Carapebus
Departamento de Compras e Licitação

Processo CDL 0090/2017

A Gerência de Contabilidade.

Após ordem de compra segue o processo para aguardo de Nota Fiscal

Carapebus 10 de Janeiro de 2018.

Marcos Castilho Marques
Assessor 1
Matr.: 23540

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
Fls. nº. 202
PRO nº. 205/15